



# RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROJETO - UGP – PROJETO BRT ARICANDUVA

## OBJETO

Relatórios IFRs do Projeto BRT Aricanduva em junho/2024.

## ESCOPO

Relatórios IFRs junho/2024; Pagamentos de despesas com dotações do BRT no período de janeiro a junho/2024; Análise do SOF no período de janeiro a junho/2024.



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO

**Coordenadoria de Auditoria Geral**

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

## SUMÁRIO

Sumário.....	1
1. RESUMO EXECUTIVO.....	3
2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS .....	5
3. AVALIAÇÃO .....	8
3.1 RECONHECIMENTO DE DESEMPENHO SATISFATÓRIO .....	8
3.1.1 Estrutura do relatório IFR1C está de acordo com o Contrato de Empréstimo.....	8
3.1.2 Conciliação dos efeitos da taxa de câmbio evidenciada nas notas explicativas .....	8
3.1.3 A taxa de câmbio utilizada para elaboração dos relatórios IFRs em dólar estão em consonância com os critérios estabelecidos pelos Banco Mundial .....	8
3.2 NÃO CONFORMIDADE.....	9
CONSTATAÇÃO 01: Dotações indicadas como sendo do Projeto BRT não mencionadas nos IFRs. ....	9
CONSTATAÇÃO 02: Inconsistência na descrição do projeto/atividade e/ou fontes de recursos de dotações indicadas como sendo do Projeto BRT não mencionadas nos IFRs. ....	10
CONSTATAÇÃO 03: Dotações inseridas em duplicidade, estando presentes na categoria de despesas dos recursos da Contrapartida e do BIRD. ....	11
CONSTATAÇÃO 04: Descrição incorreta de dotação no projeto/atividade. ....	12
CONSTATAÇÃO 05: Planejamento Semestral não alinhado à LOA. ....	12
CONSTATAÇÃO 06: Valores das colunas “Planejado” no IFR1A em desconformidade com a metodologia do BIRD. ....	13
CONSTATAÇÃO 08: Divergência de valores entre os relatórios IFR1B aberto e fechado.....	14
CONSTATAÇÃO 10: Lançamento de despesa indevida nos IFRs. ....	14
CONSTATAÇÃO 11: Valor alocado na Categoria 3 está próximo do limite estipulado no Contrato de Empréstimo. ....	15
CONSTATAÇÃO 14: Relatório IFR1A apresentado em formato divergente do modelo acordado.....	16
CONSTATAÇÃO 15: Relatório IFR1B apresentado em formato divergente do modelo acordado.....	17
CONSTATAÇÃO 16: Ausência de aprovação da UGP de despesas do Projeto BRT Aricanduva.....	18
4. CONCLUSÃO.....	19
APÊNDICE I – RESULTADO DO MONITORAMENTO .....	20
APÊNDICE II – RECOMENDAÇÕES ATENDIDAS CONCOMITANTEMENTE. ....	26



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO

**Coordenadoria de Auditoria Geral**

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907


APÊNDICE III - RECOMENDAÇÕES ORIGINALMENTE PROPOSTAS NÃO MONITORÁVEIS .....	28
APÊNDICE IV – QUADRO 4 DA NOTA DE AUDITORIA 3.....	29
APÊNDICE V – QUADRO 5 DA NOTA DE AUDITORIA 3 .....	30
APÊNDICE VI – QUADRO 6 DA NOTA DE AUDITORIA 3.....	31
APÊNDICE VII – QUADRO 7 DA NOTA DE AUDITORIA 3 .....	32
ANEXO I – RELATÓRIO IFR-1A (Valores em reais - R\$) .....	33
ANEXO II – RELATÓRIO IFR-1A (Valores em dólares - US\$) .....	34
ANEXO III – RELATÓRIO IFR-1B (Valores em reais - R\$).....	35
ANEXO IV – RELATÓRIO IFR-1B (Valores em dólares - US\$) .....	36
ANEXO V – RELATÓRIO IFR-1C (Valores em reais - R\$).....	37
ANEXO VI - RELATÓRIO IFR-1C (Valores em dólares - US\$).....	38
ANEXO VII – NOTAS EXPLICATIVAs .....	39
ANEXO VIII – PASSO A PASSO.....	41
ANEXO IX – E-MAIL ALTERAÇÃO PASSO A PASSO .....	48

## 1. RESUMO EXECUTIVO


### RESUMO TÉCNICO

<b>Protocolo</b>	#1629734
<b>Origem da Demanda</b>	<a href="#">Plano Anual de Auditoria Interna 2024 (PAINT)</a>
<b>Unidade Auditada</b>	UGP do Projeto BRT Aricanduva
 <b>Objeto</b>	Relatórios IFRs do Projeto BRT Aricanduva em junho/2024.
 <b>Objetivo Geral</b>	Avaliar a conformidade dos relatórios IFRs em 30/06/2024, gerados para fins de prestação de contas do Projeto BRT Aricanduva, com os critérios aceitos pelo Banco Mundial (também referido como BIRD).

### Número de Constatações: 16

 <b>Principal Constatação</b>	<p><b>Constatação 05.</b> Planejamento semestral não alinhado à LOA.</p> <p><b>Constatação 08.</b> Divergência entre os valores dos relatórios IFR1B aberto e fechado.</p> <p><b>Constatação 10.</b> Lançamento de despesa indevida nos IFRs.</p> <p><b>Constatação 16.</b> Ausência de aprovação da UGP de despesas do Projeto BRT Aricanduva.</p>
---	---

### Número de Recomendações Emitidas: 16

 <b>Principal Recomendação Monitorável</b>	<p><b>Recomendação 06.</b> Recomenda-se que os valores planejados nos IFRs sejam conciliados com os dados da LOA e apresentados em nota explicativa.</p> <p><b>Recomendação 09.</b> Recomenda-se que a UGP corrija as divergências dos valores entre os relatórios IFR1B aberto e fechado (em reais e em dólares).</p> <p><b>Recomendação 16.</b> (Idem à Recomendação 04 - OS 019/2023/CGM/AUDI e Recomendação 10 – OS 026/2023/CGM/AUDI). Recomenda-se que todos os processos de reserva que utilizem a dotação do Projeto BRT Aricanduva possuam autorização prévia da UGP, com a finalidade de prevenir pagamentos de despesas não pertinentes.</p>
--	---



### Conclusão Geral

Diante das constatações alcançadas após a aplicação dos procedimentos de auditoria, conclui-se que os relatórios IFRs de 30/06/2024 não estão em conformidade com critérios aceitos pelo Banco Mundial e que, caso as adequações não sejam implementadas, poderá levar à desaprovação da prestação de contas.

Além disso, as medidas de aperfeiçoamento de controles emitidas em trabalhos de auditorias passadas visando à prevenção da utilização inadequada de dotações do Projeto BRT Aricanduva ainda não foram adotadas, comprometendo a efetividade dos processos de controle e transparência.

## PERFIL TÉCNICO DO TRABALHO

<p><b>Objetivos Específicos</b></p>	<p>O trabalho teve como objetivos específicos avaliar a:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Existência de correta correspondência entre a LOA, a dotação no Sistema de Orçamentos e Finanças - SOF e as classificações de contas nos relatórios IFRs;</li> <li>● Adequação das taxas de câmbio utilizadas para conversão dos valores apresentados nos relatórios;</li> <li>● Conformidade dos relatórios IFRs com a estrutura de apresentação definida pelo Banco Mundial para o Projeto BRT Aricanduva; e</li> <li>● Adequação dos controles de elegibilidade das despesas.</li> </ul>
<p><b>Escopo</b></p>	<p>Relatórios IFRs em junho/2024; Controles de execução orçamentária e financeira dos processos de pagamentos de despesas com dotações do BRT, no período de 01/01/2024 a 30/06/2024, e análise do SOF no período de 01/01/2024 a 30/06/2024.</p>
<p><b>Informações Adicionais</b></p>	<p>“Não se aplica”.</p>
<p><b>Metodologia</b></p>	<p>Trabalho realizado de acordo com o <a href="#">Manual Operacional de Auditoria (MO-versão 02)</a> desta Auditoria Geral do Município - AUDI, abrangendo: reunião inicial com a Unidade de Gerenciamento do Projeto - UGP; análise preliminar do objeto; reunião com equipes técnicas; solicitação de informações; análise documental; procedimentos analíticos; conferência de cálculos e confronto de valores.</p>
<p><b>Limitação do Trabalho</b></p>	<p>“Não se aplica”.</p>



**Coordenadoria de Auditoria Geral**

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

## **2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Nesta seção, os principais conceitos normativos e tratamentos pertinentes à avaliação dos relatórios IFRs do Projeto BRT Aricanduva são apresentados para auxiliar o entendimento das constatações e análises contidas neste relatório. Adicionalmente, são mencionadas as recomendações não atendidas originadas em trabalhos anteriores.

Neste relatório o Banco Mundial também é referenciado pela sigla BIRD (International Bank for Reconstruction and Development) em função das diversas fontes de informação.

### **BRT - Bus Rapid Transit**

Sobre o Projeto BRT Aricanduva, esclarecem-se as seguintes informações:

O Projeto Corredor BRT (Bus Rapid Transit) Aricanduva São Paulo, empreendimento que será financiado parcialmente pelo Banco Mundial, tem por finalidade a implantação de um corredor BRT na região leste do município. O Corredor Aricanduva é uma peça fundamental para a rede de transporte público de São Paulo, com uma extensão de 13,6 km que conecta a Linha 3 do Metrô, as linhas 11 e 12 da CPTM na estação Carrão, e o corredor metropolitano ABCD em São Mateus.

### **MOP - Manual Operativo**

O Projeto BRT Aricanduva possui um manual como fonte de diretrizes e procedimentos, conforme explicado a seguir (MOP - versão junho/2022):

Como forma de garantir plena execução, acompanhamento e avaliação do Projeto Corredor BRT Aricanduva São Paulo, foi construído o Manual Operativo (MOP). Este documento deve ser entendido em articulação e complementaridade ao Documento de Avaliação do Projeto (Project Appraisal Document, PAD). É fruto de um trabalho entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SIURB, Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT, Secretaria Municipal de Fazenda – SF, Controladoria Geral do Município – CGM, SPObras, SPTrans e Divisão de Captação de Recursos – SF/DICRE, contendo a descrição do Projeto e estabelecendo a organização, procedimentos, termos e condições que orientam sua execução neste projeto financiado pelo BIRD.

### **Gestão e Execução do Projeto**

As Unidades que realizarão a Gestão e a Execução do Projeto são apresentadas no MOP, conforme segue:

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SIURB será a agência de implementação responsável por toda a gestão do projeto e pela coordenação geral com as agências relevantes para garantir a consecução do projeto de forma satisfatória.



### **Coordenadoria de Auditoria Geral**

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SIURB, onde será constituída a Unidade de Gerenciamento do Projeto (UGP), e a Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT da Prefeitura do Município de São Paulo serão os órgãos executores do Projeto Corredor BRT Aricanduva São Paulo.

A SIURB contará com o apoio da SPObras, assim como a SMT da SPTrans, no desenvolvimento de projetos, documentos de licitação, processos de contratações, supervisão dos trabalhos e nos aspectos ambientais e sociais referentes às atividades de implementação do Projeto.<sup>1</sup>

## **IFRs – Interim Unaudited Financial Reports**

Segundo disposição do MOP, os relatórios IFRs são especificados da seguinte maneira:

**IFR 1A** – Relatório de Fontes e Aplicações por Categoria – Relatório Semestral;

Fontes e Usos de Recursos por categoria do Projeto, cumulativos dos valores planejados versus os gastos reais, incluindo uma análise de variância.

**IFR 1B** - Relatório de Aplicações por Componentes – Relatório Semestral;  
Fontes e Usos de Recursos por componente e subcomponente, cumulativos dos valores planejados versus os gastos reais, incluindo a análise de variância.

**IFR 1C** – Conciliação da Conta Designada  
Reconciliação bancária da Conta operativa designada (conforme apropriado).

## **Projeto BRT Aricanduva na Lei Orçamentária Anual 2024**

A Lei Orçamentária Anual 2024 foi publicada em 28 de dezembro de 2023 sob o número 18.063/2023. As despesas referentes ao Projeto BRT Aricanduva foram previstas no Quadro de Detalhamento de Despesa, nas páginas 73 (Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - Unidade 20.50), 78 e 79 (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - Unidade 22.10).

## **Recomendações não atendidas originadas em trabalhos anteriores**

No decorrer da análise dos relatórios IFRs, para o final do período de junho de 2024, observou-se que algumas constatações de não conformidades já haviam sido destacadas nas OS nº 019/2023/CGM-AUDI e nº 026/2023/CGM-AUDI, que avaliaram respectivamente os relatórios de junho/23 e dezembro/23.

Até o fechamento deste trabalho, em 30/09/24, as seguintes recomendações ainda se encontram pendentes de implementação:

---

<sup>1</sup> MOP (3ª versão) elaborada em junho de 2022.



**Coordenadoria de Auditoria Geral**

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

**OS 19/2023 - Recomendação 04 (Idem Recomendação 10 - OS 026/2023):**

Recomenda-se que todo o processo de reserva que utilize a dotação do Projeto BRT Aricanduva possua autorização prévia da UGP, com a finalidade de prevenir pagamento de despesas não pertinentes.

**OS 19/2023 - Recomendação 05:** Recomenda-se à UGP fazer constar no Manual Operativo do Projeto a necessidade de aprovação das reservas e pagamentos a serem realizados quando da utilização da dotação do Projeto BRT Aricanduva.

**OS 26/2023 - Recomendação 01:** Recomenda-se à UGP adotar uma tabela que relacione os tipos de despesas de cada Subcomponente e Categoria às dotações da LOA para fins de controles e elaboração dos IFRs.



**Coordenadoria de Auditoria Geral**

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

### **3. AVALIAÇÃO**

Os dados, informações e documentos, quando referenciados nos itens a seguir, relacionam-se, em sua maioria, ao Processo e-CGU nº #1629734. As exceções serão devidamente referenciadas com o número do processo do documento correspondente.

#### **3.1 RECONHECIMENTO DE DESEMPENHO SATISFATÓRIO**

Os reconhecimentos dos itens apresentados neste tópico são baseados em conformidades identificadas até a emissão da Nota de Auditoria 03 e correções promovidas pela Unidade, apresentadas na reunião de busca conjunta de soluções.

##### **3.1.1 Estrutura do relatório IFR1C está de acordo com o Contrato de Empréstimo**

Foi realizado um comparativo da estrutura do relatório IFR1C apresentado com os critérios estabelecidos pelo Banco Mundial. O objetivo desta verificação foi averiguar se os critérios estipulados pelo Banco, conforme descritos na página 37 do modelo de Contrato de Empréstimo, foram seguidos na elaboração deste relatório. Desta análise, identificou-se que a estrutura está em conformidade com o que foi estabelecido no Contrato.

##### **3.1.2 Conciliação dos efeitos da taxa de câmbio evidenciada nas notas explicativas**

A partir das notas explicativas apresentadas pela Gerenciadora, relativas ao período de 30/06/2024, foi verificado se as informações sobre os efeitos da taxa de câmbio foram apresentadas, visando facilitar o entendimento da variação cambial entre o saldo da Conta BIRD no IFR 1C e o saldo do Client Connection.

Diante dos questionamentos levantados no procedimento de auditoria, a Unidade Auditada promoveu ajustes de forma concomitante nas notas explicativas, apresentando informações do regime de conversão da moeda estrangeira e da conciliação dos efeitos da taxa de câmbio, atendendo as diretrizes do Manual de Gerenciamento Financeiro do Banco Mundial.

##### **3.1.3 A taxa de câmbio utilizada para elaboração dos relatórios IFRs em dólar estão em consonância com os critérios estabelecidos pelo Banco Mundial**

Para verificar se a taxa de câmbio utilizada na conversão dos valores dos relatórios estava em conformidade com os critérios estabelecidos pelo Banco Mundial, foi realizado um recálculo da taxa de câmbio nos relatórios IFRs.

Diante dos questionamentos levantados no procedimento de auditoria, a Unidade Auditada promoveu ajustes de forma concomitante adotando a taxa de R\$ 5,5589, baseada na PTAX venda do último dia útil do período, atendendo aos critérios estabelecidos pelo Banco Mundial.

### 3.2 NÃO CONFORMIDADE

Neste tópico são apresentadas as constatações da Nota de Auditoria 03 que ficaram pendentes de medidas corretivas pactuadas com a Unidade na reunião de busca conjunta de soluções. Assim, as constatações que tiveram medidas corretivas implementadas concomitantemente à realização da auditoria foram indicadas na seção anterior.

**CONSTATAÇÃO 01: Dotações indicadas como sendo do Projeto BRT não mencionadas nos IFRs.**

#### CONDIÇÕES

Dotações cuja descrição do projeto/atividade constam na LOA como pertencentes ao Projeto BRT não foram apresentadas nos IFRs. Segue, no Quadro 1, a relação de tais dotações:

**Quadro 1** - Dotações com a descrição do Projeto/ Atividade do BRT não apresentadas nos IFRs.

Dotação	Projeto/ Atividade	Fonte de Recursos	Orçado Inicial (a)	Orçado Atualizado (b)
22.10.26.453.3009.1.094.44903900.00.1.500.0003.1	Corredor Aricanduva - Obras do BRT - 1.1	Campo de Marte	-	4.595.000,00
22.10.26.453.3009.1.094.44905100.00.1.500.0003.1	Corredor Aricanduva - Obras do BRT - 1.1	Campo de Marte	-	2.000.000,00

Legendas:  
(a) Valor inicialmente apresentado na LOA;  
(b) Valor atualizado apresentado no relatório do SOF.

**Fonte:** SOF - Acompanhamento Execução Orçamentária junho/24.

#### CRITÉRIOS

Dotações do Projeto constantes na LOA - Lei 18.063 de 28 de dezembro de 2023 devem constar no IFR (ainda que de maneira consolidada nas contas).

#### CAUSAS

- Configuração inadequada das dotações no sistema gerador de IFRs;
- Falta de implementação de procedimento de revisão dos relatórios IFRs.

#### CONSEQUÊNCIAS

Risco de distorção em valores caso houver execução no período, podendo levar à reprovação dos IFRs.

## CONCLUSÃO

Através da análise realizada, identificou-se no SOF dotações vinculáveis ao Projeto BRT pela descrição do projeto/atividade que não foram incluídas nos IFRs. Essa falha pode levar à reprovação dos IFRs.

**CONSTATAÇÃO 02: Inconsistência na descrição do projeto/atividade e/ou fontes de recursos de dotações indicadas como sendo do Projeto BRT não mencionadas nos IFRs.**

## CONDIÇÕES

Ao analisar no SOF as dotações com fonte de recursos provenientes do Banco Mundial para o Projeto BRT Aricanduva, identificaram-se dotações que não foram apresentadas nos IFRs. Essas dotações constavam no SOF com descrição do projeto/atividade inconsistente ao padrão estabelecido para os subcomponentes do referido projeto. Segue, no Quadro 2, a relação de tais dotações.

**Quadro 2** - Dotações com Fontes de Recurso BIRD não apresentadas nos IFRs.

Dotação	Projeto/ Atividade	Fonte de Recursos	Orçado Inicial (a)	Orçado Atualizado (b)
22.10.26.453.3009.1.099.44903900.01.1.754.1376.0	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	PMSP- SF/PROJETO CORREDOR ARICANDUVA- BANCO MUNDIAL	5.000.000,00	-
22.10.26.453.3009.1.099.44905100.01.1.754.1376.0	Implantação e Construção de Corredores de Ônibus	PMSP- SF/PROJETO CORREDOR ARICANDUVA- BANCO MUNDIAL	15.000.000,00	-
22.10.27.813.3015.1.109.44905100.01.1.754.1376.1	Ampliação, Reforma e Requalificação do Autódromo de Interlagos	PMSP- SF/PROJETO CORREDOR ARICANDUVA- BANCO MUNDIAL	-	-

**Fonte:** SOF - Acompanhamento Execução Orçamentária junho/24.

## CRITÉRIOS

Dotações do Projeto constantes na LOA – Lei 18.063 de 28 de dezembro de 2023 devem constar no IFR (ainda que de maneira consolidada nas contas).

## CAUSAS

- Erro na identificação das dotações pertinentes ao Projeto BRT Aricanduva no procedimento de elaboração dos IFRs;

- Provável erro na elaboração da PLOA.

## CONSEQUÊNCIAS

Caso reste o entendimento de que essas dotações sejam do Projeto BRT Aricanduva, os valores referentes ao planejado semestral podem estar subavaliados, podendo levar à reprovação dos IFRs.

## CONCLUSÃO

Através da análise realizada, identificaram-se no SOF dotações vinculáveis ao Projeto BRT pela descrição da fonte de recursos, que não foram incluídas nos IFRs por falha na busca das dotações do projeto.

**CONSTATAÇÃO 03: Dotações inseridas em duplicidade, estando presentes na categoria de despesas dos recursos da Contrapartida e do BIRD.**

## CONDIÇÕES

Observou-se, no IFR1A-aberto, que as mesmas dotações foram incluídas nas categorias de despesas da Contrapartida e do BIRD. Como exemplo, pode-se citar a dotação 22.10.26.453.3009.1094.44905100.01.1.754.1376.0, pertencente ao BIRD, mas que também está lançada na categoria da Contrapartida.

## CRITÉRIOS

Descrição das dotações Páginas 17, 18 e 21 do Contrato de Empréstimo.

## CAUSAS

- Falta de implementação de procedimento de revisão dos relatórios IFRs;
- Utilização de sistema provisório em desenvolvimento para elaboração dos IFRs.

## CONSEQUÊNCIAS

Totalização inadequada de componentes e categorias, podendo levar à reprovação dos IFRs.

## CONCLUSÃO

Ao verificar se a alocação nas categorias e componentes foi feita de maneira adequada, identificou-se que as dotações foram incluídas erroneamente em duplicidade tanto nos usos de recursos da Contrapartida quanto na do BIRD, o que pode levar à reprovação dos IFRs.

## **CONSTATAÇÃO 04: Descrição incorreta de dotação no projeto/atividade.**

### **CONDIÇÕES**

A descrição (Corredor Aricanduva - Obras do BRT - 1.1) do projeto/atividade da dotação 22.10.26.453.3009.1.094.44906100.00.1.500.0003.1 não está correta, pois essa dotação se refere ao Subcomponente 1.2 e não ao 1.1.

### **CRITÉRIOS**

Descrição das dotações páginas 17, 18 e 21 do Contrato de Empréstimo.

### **CAUSAS**

- Falha no processo de elaboração da PLOA.

### **CONSEQUÊNCIAS**

Totalização incorreta dos subcomponentes 1.1. e 1.2., podendo levar à reprovação dos IFRs.

### **CONCLUSÃO**

Ao verificar as dotações atribuídas nas categorias e componentes, identificou-se que a dotação 22.10.26.453.3009.1.094.44906100.00.1.500.0003.1 foi erroneamente alocada no subcomponente 1.1 por causa do erro na sua descrição. O efeito imediato é a totalização errônea dos subcomponentes, o que pode levar à reprovação dos IFRs.

## **CONSTATAÇÃO 05: Planejamento Semestral não alinhado à LOA.**

### **CONDIÇÕES**

Segundo a Gerenciadora, os valores lançados como planejados nos IFR1A e IFR1B foram obtidos do Plano Operativo Anual (POA), elaborado pelas equipes técnicas do projeto, e não levaram em consideração os valores aprovados na LOA 2024. Isso implica no não atendimento ao critério estipulado pelo BIRD quanto à observância da LOA na elaboração dos IFRs.

### **CRITÉRIOS**

Itens 2.1 e 2.3 do documento intitulado 'Passo a Passo' (ANEXO VIII), que apresenta os critérios para a elaboração dos relatórios IFRs, tendo sido este documento validado por e-mail pelo BIRD em 21/02/2024. Tais itens definem a forma de cálculo para as colunas Planejado e Realizado, em especial a coluna Acumulado que em ambos os casos serão incluídos os valores Realizados dos exercícios anteriores.

### **CAUSAS**

- Entendimento divergente do responsável pela elaboração dos IFRs.

## **CONSEQUÊNCIAS**

Erro de valores planejados para o semestre, podendo levar à desaprovação dos IFRs pelo BIRD.

## **CONCLUSÃO**

Foi analisada a base de cálculo do planejamento semestral e observou-se que o arquivo POA foi elaborado independentemente da LOA 2024, resultando em desconformidade com os critérios aceitos pelo BIRD.

**CONSTATAÇÃO 06: Valores das colunas “Planejado” no IFR1A em desconformidade com a metodologia do BIRD.**

## **CONDIÇÕES**

Os valores apresentados nas colunas do “Planejado” para o IFR1A não estão seguindo a metodologia de cálculo estabelecida anteriormente pelo BIRD.

## **CRITÉRIOS**

Itens 2.1 e 2.3 do documento intitulado 'Passo a Passo' (ANEXO VIII), que apresenta os critérios para a elaboração dos relatórios IFRs, tendo sido este documento validado por e-mail pelo BIRD em 21/02/2024. Tais itens definem a forma de cálculo para as colunas Planejado e Realizado, em especial a coluna Acumulado que em ambos os casos serão incluídos os valores Realizados dos exercícios anteriores.

## **CAUSAS**

- Falta de implementação de procedimento de revisão dos relatórios IFRs;
- Utilização de sistema provisório em desenvolvimento para elaboração dos IFRs.

## **CONSEQUÊNCIAS**

Dificuldade de entendimento dos números e da evolução do projeto, podendo levar à desaprovação dos IFRs pelo BIRD.

## **CONCLUSÃO**

Foram analisados os valores das colunas (Semestre / Ano / Acumulado) “Planejado” no IFRs. Nessa análise, identificou-se que a metodologia de cálculo está em desacordo com os critérios estipulados pelo BIRD, dificultando o entendimento.

## **CONSTATAÇÃO 08: Divergência de valores entre os relatórios IFR1B aberto e fechado.**

### **CONDIÇÕES**

Os valores do IFR1B aberto por dotação e fechado não coincidem indicando inconsistência e falta de precisão dos relatórios. Segue um exemplo das discrepâncias:

**Quadro 3** – Divergências nos IFR1B aberto (por dotação) e IFR1B fechado.

<b>Item</b>	<b>IFR1B (aberto)</b>	<b>IFR1B (fechado)</b>
Execução da obra do corredor	Dotação: 22.10.26.453.3009.1094.44903900.00.1.500.0003.0 Valor de R\$ 400.147,27	Valor de R\$ 307.353,56
Desapropriação	Valor de R\$ 0,00	Valor de R\$ 92.793,71

**Fonte:** Elaborado pelo autor com base nas versões preliminares dos IFRs de jun/2024.

De maneira similar, a divergência ocorreu nos relatórios IFR1B em dólares.

### **CRITÉRIOS**

Itens 2.1 e 2.3 do documento intitulado 'Passo a Passo' (ANEXO VIII), que apresenta os critérios para a elaboração dos relatórios IFRs, tendo sido este documento validado por e-mail pelo BIRD em 21/02/2024. Tais itens definem a forma de cálculo para as colunas Planejado e Realizado, em especial a coluna Acumulado que em ambos os casos serão incluídos os valores Realizados dos exercícios anteriores.

### **CAUSAS**

- Falta de implementação de procedimento de revisão dos relatórios IFRs;
- Utilização de sistema provisório em desenvolvimento para elaboração dos IFRs.

### **CONSEQUÊNCIAS**

Valores inconsistentes nos IFRs poderão levar a sua reprovação pelo BIRD.

### **CONCLUSÃO**

Ao analisar o IFR1B, identificou-se uma divergência significativa entre os valores dos relatórios aberto e fechado, indicando problemas na consistência da consolidação das informações financeiras apresentadas no relatório que podem levar à reprovação dos IFRs.

## **CONSTATAÇÃO 10: Lançamento de despesa indevida nos IFRs.**

### **CONDIÇÕES**

Foi constatado um pagamento de uma Nota de Liquidação e Pagamento, nº 290.283/2023, do projeto BRT-Radial Leste I com dotação do Projeto BRT Aricanduva no valor total de R\$ 108.474,18. Respectivamente, R\$ 103.267,18 refere-se ao principal e R\$ 5.206,76 representa o IRRF.

O valor principal foi estornado em 2023, mas o valor de R\$ 5.206,76 acabou não sendo revertido e ainda permanece fazendo efeito no acumulado dos IFRs.

## **CRITÉRIOS**

Na Ata de Reunião (Data: 02/08/2023) a Supervisora Financeira do Banco Mundial informou que o estorno de pagamento indevido deveria ocorrer dentro do ano corrente e constar em Nota Explicativa.

## **CAUSAS**

Foi registrado um pagamento indevido no Projeto BRT Aricanduva, relacionado ao IRRF, que deveria ter sido estornado à época (2023), mas não foi.

O valor referente ao IRRF não pôde ser revertido por questões técnicas relacionadas ao tributo e pelo fato do exercício de 2023 já ter sido encerrado.

## **CONSEQUÊNCIAS**

O lançamento de despesa inelegível distorce os saldos de usos nos IFRs, podendo levar à reprovação do relatório pelo BIRD.

## **CONCLUSÃO**

Foi identificado um valor remanescente de despesa inelegível, pago com dotação do Projeto BRT Aricanduva de 2023, e que afeta a coluna do acumulado dos IFRs de junho de 2024. Ainda que o orçamento de 2023 não seja mais passível de alteração, a manutenção da distorção pode levar ao BIRD reprovar os IFRs.

**CONSTATAÇÃO 11: Valor alocado na Categoria 3 está próximo do limite estipulado no Contrato de Empréstimo.**

## **CONDIÇÕES**

O valor total alocado por categoria/componente até 30/06/2024 está dentro do limite estipulado no contrato de empréstimo. Entretanto, nota-se que, na Categoria 3, o valor está próximo do limite.

## **CRITÉRIOS**

Item 04 do documento intitulado 'Passo a Passo' (ANEXO VIII), que apresenta os critérios para a elaboração dos relatórios IFRs, tendo sido este documento validado por

e-mail pelo BIRD em 21/02/2024. Este item estabelece o critério de cálculo do acumulado, de forma que o valor planejado nos IFRs não ultrapasse o limite previsto em contrato.

## CAUSAS

- Falta de implementação de procedimento de revisão dos relatórios IFRs;
- Utilização de sistema provisório em desenvolvimento para elaboração dos IFRs;
- Entendimento divergente do responsável pela elaboração dos IFRs.

## CONSEQUÊNCIAS

A proximidade do valor alocado na Categoria 3 ao limite estipulado no Contrato de Empréstimo pode representar uma não conformidade com as condições do contrato, o que pode resultar na rejeição dos IFRs pelo BIRD ou na necessidade de ajustes adicionais para adequação dos relatórios.

## CONCLUSÃO

Foram comparados os valores alocados por categoria na coluna 'Planejado Acumulado' do IFR1A com os limites constantes no Acordo de Empréstimo, página 21. Devido à metodologia de cálculo utilizada, que não seguiu os critérios estabelecidos pelo Banco Mundial para determinar o valor da coluna "Planejado Acumulado" na Categoria 3, observou-se a alocação de um valor próximo ao limite para essa categoria, o que pode resultar na rejeição dos IFRs pelo BIRD ou na necessidade de ajustes adicionais para adequar os relatórios.

**CONSTATAÇÃO 14: Relatório IFR1A apresentado em formato divergente do modelo acordado.**

## CONDIÇÕES

Ao analisar as estruturas de apresentação dos relatórios, identificou-se que as nomenclaturas utilizadas no IFR1A, assim como o posicionamento de algumas linhas, não estão de acordo com o modelo solicitado e orientações do BIRD.

## CRITÉRIOS

Quadro 1 do item 01 do documento intitulado 'Passo a Passo' (ANEXO VIII) e posteriores alterações ocorridas via e-mail em 18/03/2024 (ANEXO IX), cujo conteúdo define nova estrutura do IFR1A, especificamente nos itens 5, 6 e 7.

## CAUSAS

A divergência no formato do relatório IFR1A apresentado decorre de uma falha no cumprimento das orientações estabelecidas pelo BIRD. Há ausência de uma

comunicação clara e efetiva entre as equipes responsáveis pela elaboração do relatório e pela conferência.

## **CONSEQUÊNCIAS**

A apresentação do relatório IFR1A em um formato divergente pode comprometer a transparência e a clareza das informações financeiras do projeto, prejudicando a análise e validação por parte do BIRD. Essa divergência pode resultar na reprovação dos IFRs.

## **CONCLUSÃO**

A falha na conformidade do relatório IFR1A com o formato acordado com o BIRD reflete deficiências nos processos de comunicação das diretrizes estabelecidas sobre a formatação dos relatórios e nos procedimentos de revisão dos IFRs.

**CONSTATAÇÃO 15: Relatório IFR1B apresentado em formato divergente do modelo acordado.**

## **CONDIÇÕES**

Ao analisar as estruturas de apresentação dos relatórios, identificou-se que o formato do relatório IFR1B diverge do modelo aprovado pelo BIRD, pois não apresenta descrição de componentes e subcomponentes, além de conter linhas/colunas em desacordo com o modelo padrão.

## **CRITÉRIOS**

Quadro 3 do item 03 do documento intitulado 'Passo a Passo' (ANEXO VIII), que apresenta os critérios para a elaboração dos relatórios IFRs, tendo sido este documento validado por e-mail pelo BIRD em 21/02/2024. Este quadro traz o modelo do IFR1B a ser seguido.

## **CAUSAS**

A divergência no formato do relatório IFR1B apresentado decorre de uma falha no cumprimento das orientações estabelecidas pelo BIRD. Há ausência de uma comunicação clara e efetiva entre as equipes responsáveis pela elaboração do relatório e pela conferência.

## **CONSEQUÊNCIAS**

A apresentação do relatório IFR1B em um formato divergente pode comprometer a transparência e a clareza das informações financeiras do projeto, prejudicando a análise e validação por parte do BIRD. Essa divergência pode resultar na reprovação dos IFRs.

## **CONCLUSÃO**

A falha na conformidade do relatório IFR1B com o formato acordado com o BIRD reflete deficiências nos processos de comunicação das diretrizes estabelecidas sobre a formatação dos relatórios e nos procedimentos de revisão dos IFRs.

### **CONSTATAÇÃO 16: Ausência de aprovação da UGP de despesas do Projeto BRT Aricanduva.**

#### **CONDIÇÕES**

Com o intuito de avaliar o controle das despesas lançadas nos IFRs, verificou-se o funcionamento dos procedimentos de aprovação das despesas.

Observou-se que, em todos os processos de pagamentos ocorridos no período de 01/01 a 30/06/2024, não houve aprovação por parte da UGP para a utilização de dotações de contrapartida do projeto.

#### **CRITÉRIOS**

Manual de Empréstimos para Mutuários do Banco Mundial - item 4.5- Despesas Inelegíveis - pág. 70 e 71: *“Recursos do projeto não devem ser utilizadas para pagamento de despesas inelegíveis”*.

Item 7.3 do MOP (3ª versão): *“Todas as transações orçamentárias e de contabilidade do projeto (nas duas secretarias de implementação) serão processadas através do SOF. As etapas de empenho; aquisição, verificação e liquidação são aprovadas pela UGP e o pagamento final é feito pela Secretaria da Fazenda”*.

#### **CAUSAS**

Ausência da implementação do controle estabelecido para a validação das despesas do Projeto BRT Aricanduva.

#### **CONSEQUÊNCIAS**

Aumento do risco de pagamentos de despesas inelegíveis com dotação do projeto, podendo levar à reprovação dos IFRs.

#### **CONCLUSÃO**

Ao analisar o controle das despesas pagas com as dotações do projeto, observou-se a inexistência de aprovação por parte da UGP, apresentando em não conformidade com os procedimentos de controle de despesas inelegíveis do projeto. Isso aumenta o risco de pagamento de despesas inelegíveis, podendo acarretar a não aceitação dos IFRs pelo BIRD.



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO

**Coordenadoria de Auditoria Geral**

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

#### **4. CONCLUSÃO**

Em consonância com a Ordem de Serviço, avaliou-se a conformidade dos relatórios IFRs de 30/06/2024, gerados para fins de prestação de contas do Projeto BRT Aricanduva, com base nos critérios estabelecidos pelo Banco Mundial.

Diante das constatações alcançadas após a aplicação dos procedimentos de auditoria, finalizados em 23/08/2024, conclui-se que os relatórios IFRs de 30/06/2024 não estão em conformidade com critérios aceitos pelo Banco Mundial e que, caso as adequações não sejam implementadas, poderá levar à desaprovação da prestação de contas.

Além disso, as medidas de aperfeiçoamento de controles emitidas em trabalhos de auditorias passadas visando a prevenção da utilização inadequada de dotações do Projeto BRT Aricanduva ainda não foram adotadas, comprometendo a efetividade dos processos de controle e transparência.

## **APÊNDICE I – RESULTADO DO MONITORAMENTO**

Apresentamos as recomendações monitoráveis do presente trabalho e o resultado alcançado junto à Unidade Auditada, após acompanhamento das ações realizadas para fins de implementação da recomendação.

O monitoramento das recomendações é realizado, de forma individual, via sistema e-CGU. Durante o período de monitoramento, a Unidade Auditada é responsável por encaminhar dados, informações e/ou documentos que sejam suficientes para a AUDI concluir pelo atendimento da recomendação.

A Unidade também pode encaminhar justificativas, para análise, quando há implementação parcial ou impossibilidade de implementação da recomendação por completo.

A seguir apresentamos as recomendações monitoradas e o resultado global quanto à implementação:

<b>RECOMENDAÇÃO 01</b>
Recomenda-se que a UGP inclua as referidas dotações nos IFRs caso restar comprovado o pertencimento ao Projeto BRT Aricanduva. Caso as referidas dotações não pertençam ao Projeto BRT Aricanduva, <u>recomenda-se</u> promover a correção no SOF de forma a anular as referidas dotações para abrir novas dotações com as descrições corretas.
<b>CONSTATAÇÃO RELACIONADA</b>
<b>Constatação 01:</b> Dotações indicadas como sendo do Projeto BRT não mencionadas nos IFRs.
<b>RISCO(S) A SER(EM) MITIGADO(S)</b>
RISCO 1. Os valores do SOF serem demonstrados inadequadamente para as contas nos relatórios IFRs gerados.
<b>TIPO DE POSICIONAMENTO</b>
Conclusão do monitoramento
<b>PROVIDÊNCIA</b>
Recomendação não implementada – Assunção de risco pelo gestor
<b>ÚLTIMO POSICIONAMENTO DE AUDI</b>
A recomendação não foi atendida, pois os IFRs anexados referem-se ao 2º semestre de 2024, não sendo objeto desta auditoria. Além disso, no arquivo apresentado, a dotação 22.10.26.453.3009.1.094.44903900.00.1.500.0003.1 não apresentou valor na coluna "Planejado", mesmo que zerado, e a dotação 22.10.26.453.3009.1.094.44905100.00.1.500.0003.1 não foi mencionada. Portanto, não há evidência de inclusão dessas dotações nos IFRs do 1º semestre de 2024 emitidos pelo SAFF, conforme solicitado.

<b>RECOMENDAÇÃO 02</b>
Recomenda-se à UGP verificar a pertinência das dotações descritas na constatação 02 com o Projeto BRT Aricanduva e incluí-las, se aplicável, nos IFRs, dentro das Categorias/Subcomponentes.
<b>CONSTATAÇÃO RELACIONADA</b>
<b>Constatação 02:</b> Inconsistência na descrição do projeto/atividade e/ou fontes de recursos de dotações indicadas como sendo do Projeto BRT não mencionadas nos IFRs.
<b>RISCO(S) A SER(EM) MITIGADO(S)</b>
RISCO 1. Os valores do SOF serem demonstrados inadequadamente para as contas nos relatórios IFRs gerados.
<b>TIPO DE POSICIONAMENTO</b>
Conclusão do monitoramento
<b>PROVIDÊNCIA</b>
Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
<b>ÚLTIMO POSICIONAMENTO DE AUDI</b>
Esperava-se que fossem apresentadas evidências que comprovassem o atendimento ao recomendado. No entanto, em razão da ausência de resposta à reiteração da recomendação, os dados, documentos e/ou informações apresentados permitem apenas concluir que as ações realizadas pela Unidade não são adequadas ou suficientes para atingir o objetivo inicialmente proposto.

<b>RECOMENDAÇÃO 03</b>
Recomenda-se à UGP que revise e solicite a correção das descrições dos projetos/atividades e/ou fontes de recursos para a LOA 2025, para garantir que correspondam corretamente ao Projeto BRT e estejam alinhadas com as fontes de recursos apropriadas.
<b>CONSTATAÇÃO RELACIONADA</b>
<b>Constatação 02:</b> Inconsistência na descrição do projeto/atividade e/ou fontes de recursos de dotações indicadas como sendo do Projeto BRT não mencionadas nos IFRs.
<b>RISCO(S) A SER(EM) MITIGADO(S)</b>
RISCO 1. Os valores do SOF serem demonstrados inadequadamente para as contas nos relatórios IFRs gerados.
<b>TIPO DE POSICIONAMENTO</b>
Conclusão do monitoramento
<b>PROVIDÊNCIA</b>
Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
<b>ÚLTIMO POSICIONAMENTO DE AUDI</b>
Esperava-se que fossem apresentadas evidências que comprovassem o atendimento ao recomendado, como, por exemplo, e-mails enviados à SF com a solicitação e a LOA atualizada, demonstrando a correção dos projetos/atividades e/ou fontes de recursos. No entanto, em razão da ausência de resposta à reiteração da recomendação, os dados, documentos e/ou informações apresentados permitem apenas concluir que as ações realizadas pela Unidade não são adequadas ou suficientes para atingir o objetivo inicialmente proposto.

<b>RECOMENDAÇÃO 04</b>
Recomenda-se excluir do IFR1A-aberto as dotações inseridas em duplicidade, atentando-se para a devida classificação nas categorias de despesa (Contrapartida ou BIRD).
<b>CONSTATAÇÃO RELACIONADA</b>
<b>Constatação 03:</b> Dotações inseridas em duplicidade, estando presentes na categoria de despesas dos recursos da Contrapartida e do BIRD.
<b>RISCO(S) A SER(EM) MITIGADO(S)</b>
RISCO 1. Os valores do SOF serem demonstrados inadequadamente para as contas nos relatórios IFRs gerados.
<b>TIPO DE POSICIONAMENTO</b>

Conclusão do monitoramento
<b>PROVIDÊNCIA</b>
Recomendação não implementada – Assunção de risco pelo gestor
<b>ÚLTIMO POSICIONAMENTO DE AUDI</b>
Considerando que a recomendação refere-se à parametrização do IFR1B na versão aberta, não realizada na data de apresentação do relatório de junho de 2024 cuja evidência serviria para fins de auditoria à época, entende-se que a recomendação não foi atendida.

<b>RECOMENDAÇÃO 05</b>
Recomenda-se que a UGP corrija a descrição do projeto/atividade da dotação 22.10.26.453.3009.1.094.44906100.00.1.500.0003.1 para, por exemplo, “Corredor Aricanduva - Desapropriações - 1.2”, visando à correta vinculação ao Subcomponente 1.2.
<b>CONSTATAÇÃO RELACIONADA</b>
<b>Constatação 04:</b> Descrição incorreta de dotação no projeto/atividade.
<b>RISCO(S) A SER(EM) MITIGADO(S)</b>
RISCO 1. Os valores do SOF serem demonstrados inadequadamente para as contas nos relatórios IFRs gerados.
<b>TIPO DE POSICIONAMENTO</b>
Conclusão do monitoramento
<b>PROVIDÊNCIA</b>
Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
<b>ÚLTIMO POSICIONAMENTO DE AUDI</b>
Esperava-se que fossem apresentadas evidências que comprovassem o atendimento ao recomendado, como, por exemplo, e-mails enviados à Secretaria da Fazenda contendo a solicitação e a LOA atualizada, demonstrando a correção do projeto/atividade vinculado à dotação 22.10.26.453.3009.1.094.44906100.00.1.500.0003.1 — que teria sido alterado para, por exemplo, “Corredor Aricanduva - Desapropriações - 1.2” — visando à correta vinculação ao Subcomponente 1.2. No entanto, em razão da ausência de resposta à reiteração da recomendação, os dados, documentos e/ou informações apresentados permitem apenas concluir que as ações realizadas pela Unidade não são adequadas ou suficientes para atingir o objetivo inicialmente proposto.

<b>RECOMENDAÇÃO 06</b>
Recomenda-se que os valores planejados no IFR sejam conciliados com os dados da LOA e apresentados em nota explicativa.
<b>CONSTATAÇÃO RELACIONADA</b>
<b>Constatação 05:</b> Planejamento Semestral não alinhado à LOA.
<b>RISCO(S) A SER(EM) MITIGADO(S)</b>
RISCO 1. Os valores do SOF serem demonstrados inadequadamente para as contas nos relatórios IFRs gerados.
<b>TIPO DE POSICIONAMENTO</b>
Conclusão do monitoramento
<b>PROVIDÊNCIA</b>
Recomendação não implementada: Assunção de risco pelo gestor
<b>ÚLTIMO POSICIONAMENTO DE AUDI</b>
Entende-se que os valores apresentados no arquivo não coincidem com os valores da coluna "Planejado" dos IFRs do 1º semestre de 2024, não fazem referência à LOA 2024 e não foi evidenciada a demonstração nas Notas Explicativas.

<b>RECOMENDAÇÃO 07</b>
<p>Recomenda-se ajustar as colunas “Planejado” conforme estabelecido nos critérios para elaboração dos Relatórios Financeiros Intermediários (IFRs) do Projeto BRT Aricanduva (e-mail passo a passo de 21/02/2024), atendendo as seguintes regras:</p> <p>Para saldos das colunas do Planejado - IFR1A na data-base 30 de junho:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A coluna “Semestre” se refere ao valor proporcional da LOA entre 1º de janeiro e 30 de junho do ano corrente;</li> <li>• A coluna “Ano” equivale ao valor da coluna “Semestre”;</li> <li>• A coluna “Acumulado” se refere ao somatório do total “Realizado” dos anos anteriores mais o valor da coluna “Ano” do planejado do exercício corrente.</li> </ul>
<b>CONSTATAÇÃO RELACIONADA</b>
<p><b>Constatação 06:</b> Valores das colunas “Planejado” no IFR1A em desconformidade com a metodologia do BIRD.</p> <p><b>Constatação 11:</b> Valor alocado na Categoria 3 está próximo do limite estipulado no Contrato de Empréstimo.</p>
<b>RISCO(S) A SER(EM) MITIGADO(S)</b>
RISCO 1. Os valores do SOF serem demonstrados inadequadamente para as contas nos relatórios IFRs gerados.
<b>TIPO DE POSICIONAMENTO</b>
Cancelamento do Monitoramento
<b>PROVIDÊNCIA</b>
N/A
<b>ÚLTIMO POSICIONAMENTO DE AUDI</b>
<p>Os IFRs anexados como evidência referem-se ao 2º semestre de 2024, não sendo parte desta auditoria, que tratou sobre os IFRs do 1º semestre de 2024. Além disso, não foram apresentadas as versões abertas dos IFRs nem a memória de cálculo detalhada referente a 30 de junho de 2024, conforme solicitado.</p> <p>No entanto, por ter havido interpretação diversa do critério do "planejado acumulado" na revisão realizada pelo BIRD nos IFRs do 2º semestre de 2024, entende-se que o fundamento desta recomendação está prejudicado, devendo o monitoramento ser cancelado.</p>

<b>RECOMENDAÇÃO 09</b>
<p>Recomenda-se que a UGP corrija as divergências dos valores entre os relatórios IFR1B aberto e fechado (em reais e em dólares).</p>
<b>CONSTATAÇÃO RELACIONADA</b>
<b>Constatação 08:</b> Divergência de valores entre os relatórios IFR1B aberto e fechado.
<b>RISCO(S) A SER(EM) MITIGADO(S)</b>
RISCO 1. Os valores do SOF serem demonstrados inadequadamente para as contas nos relatórios IFRs gerados.
<b>TIPO DE POSICIONAMENTO</b>
Conclusão do monitoramento
<b>PROVIDÊNCIA</b>
Recomendação não implementada: Assunção de risco pelo gestor
<b>ÚLTIMO POSICIONAMENTO DE AUDI</b>
<p>A recomendação não foi atendida, pois trata-se de ajuste de objeto referente aos IFRs de junho de 2024. Não foi apresentada evidência da compatibilidade entre o IFR1B aberto e fechado, sendo que a parametrização não foi realizada na época da apresentação do relatório.</p>

<b>RECOMENDAÇÃO 11</b>
------------------------

Considerando que, conforme orientação do Banco, não se deve manter esse valor registrado sem que tenha relação com o projeto, recomenda-se que, caso não seja possível regularizar esse pagamento indevido/inelegível, proceda-se à exclusão dos R\$ 5.206,76 dos respectivos subcomponente e categoria nos IFRs, demonstrando, no item 3 da nota explicativa, o ajuste realizado referente à esta exclusão do respectivo subcomponente e categoria.
<b>CONSTATAÇÃO RELACIONADA</b>
<b>Constatação 10:</b> Lançamento de despesa indevida nos IFRs.
<b>RISCO(S) A SER(EM) MITIGADO(S)</b>
RISCO 1. Os valores do SOF serem demonstrados inadequadamente para as contas nos relatórios IFRs gerados.
<b>TIPO DE POSICIONAMENTO</b>
Conclusão do monitoramento
<b>PROVIDÊNCIA</b>
Recomendação não implementada: Assunção de risco pelo gestor
<b>ÚLTIMO POSICIONAMENTO DE AUDI</b>
Os IFRs anexados como evidência referem-se ao 2º semestre de 2024, não sendo parte desta auditoria, que tratou sobre os IFRs do 1º semestre de 2024.
Além disso, em Auditoria posterior, realizada sobre os IFRs do 2º semestre de 2024 foi identificado que o ajuste de objeto continuava pendente, levando a concluir que a recomendação não havia sido atendida.

<b>RECOMENDAÇÃO 14</b>
Recomenda-se que o formato do IFR seja elaborado com base no último IFR, de dez/2023, enviado ao BIRD, levando em consideração as atualizações solicitadas em 18/03/2024. As nomenclaturas e posições devem estar exatamente de acordo com os modelos definidos pelo BIRD, conforme Quadros 4 e 5 (Apêndices IV e V).
<b>CONSTATAÇÃO RELACIONADA</b>
<b>Constatação 14:</b> Relatório IFR1A apresentado em formato divergente do modelo acordado.
<b>RISCO(S) A SER(EM) MITIGADO(S)</b>
RISCO 3. As estruturas dos relatórios IFRs não estão adequadas ao modelo do Banco Mundial.
<b>TIPO DE POSICIONAMENTO</b>
Conclusão do monitoramento
<b>PROVIDÊNCIA</b>
Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
<b>ÚLTIMO POSICIONAMENTO DE AUDI</b>
Em razão da ausência de resposta à reiteração da recomendação, os dados, documentos e/ou informações apresentados permitem apenas concluir que as ações realizadas pela Unidade não são adequadas ou suficientes para atingir o objetivo inicialmente proposto.

<b>RECOMENDAÇÃO 15</b>
Recomenda-se elaborar o IFR1B com base no último IFR de dez/2023 enviado ao Banco. As nomenclaturas e posições devem ser exatamente conforme os modelos apresentados nos Quadros 6 e 7 (Apêndices VI e VII).
<b>CONSTATAÇÃO RELACIONADA</b>
<b>Constatação 15:</b> Relatório IFR1B apresentado em formato divergente do modelo acordado.
<b>RISCO(S) A SER(EM) MITIGADO(S)</b>
RISCO 3. As estruturas dos relatórios IFRs não estão adequadas ao modelo do Banco Mundial.
<b>TIPO DE POSICIONAMENTO</b>
Conclusão do monitoramento
<b>PROVIDÊNCIA</b>



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO

**Coordenadoria de Auditoria Geral**

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Recomendação não implementada: Assunção de risco pelo gestor
<b>ÚLTIMO POSICIONAMENTO DE AUDI</b>
A recomendação não foi atendida, pois os IFRs anexados referem-se ao 2º semestre de 2024, não sendo objeto desta auditoria. Além disso, o IFR1B apresentado não segue o modelo definido pelo BIRD. Dessa forma, não foi apresentada a evidência correspondente ao IFR do 1º semestre de 2024.

<b>RECOMENDAÇÃO 16 (Recomendação 04 - OS 019/2023/CGM/AUDI e Recomendação 10 - OS 026/2023/CGM/AUDI)</b>
Recomenda-se que todos os processos de reserva que utilizem a dotação do Projeto BRT Aricanduva possuam autorização prévia da UGP, com a finalidade de prevenir pagamentos de despesas não pertinentes.
<b>CONSTATAÇÃO RELACIONADA</b>
<b>Constatação 16:</b> Ausência de aprovação da UGP de despesas do Projeto BRT Aricanduva.
<b>RISCO(S) A SER(EM) MITIGADO(S)</b>
RISCO 4. Utilização de dotação para despesas não previstas no projeto.
<b>TIPO DE POSICIONAMENTO</b>
Conclusão do monitoramento
<b>PROVIDÊNCIA</b>
Recomendação não implementada: Ação inadequada ou insuficiente
<b>ÚLTIMO POSICIONAMENTO DE AUDI</b>
Esperava-se que a Portaria publicada fosse anexada à resposta e que seu conteúdo estivesse alinhado ao recomendado. No entanto, como não houve resposta à reiteração da recomendação nem apresentação de evidências de sua implementação, ela foi classificada como não implementada: ação inadequada ou insuficiente, pois os elementos apresentados não demonstram que as ações adotadas pela Unidade sejam adequadas ou suficientes para alcançar o objetivo proposto.

## **APÊNDICE II – RECOMENDAÇÕES ATENDIDAS CONCOMITANTEMENTE**

Neste item apresentamos as recomendações que foram atendidas pela Unidade antes da emissão do Relatório de Auditoria (RA) pelo corpo técnico da AUDI.

As recomendações apresentadas neste item irão compor o Indicador de Recomendações do Índice de Governança e Integridade da Prefeitura do Município de São Paulo (PMSP) como recomendações atendidas concomitantemente.

**Nota:** nos quadros seguintes, as informações constantes dos itens "Tipo de Manifestação da Unidade", "Plano de Ação da Unidade", "Prazo de Implementação" e "Responsável pela Implementação" trata-se de transcrição da manifestação da Unidade, registrada na ata de reunião de busca conjunta de soluções em 23/08/2024.

As recomendações apresentadas neste item serão incluídas no sistema e-CGU para fins de conhecimento e, na sequência, serão concluídas com a análise da AUDI.

<b>RECOMENDAÇÃO 10 RC</b>
Recomenda-se ajustar para zero o "item II – Menos", caso os bens e serviços de contrapartida não tenham sido pagos com recursos de rendimentos.
<b>CONSTATAÇÃO RELACIONADA</b>
<b>Constatação 09:</b> Desconformidade na Informação de Pagamentos por Bens e Serviços no IFR1C.
<b>RISCO(S) A SER(EM) MITIGADO(S)</b>
RISCO 1. Os valores do SOF serem demonstrados inadequadamente para as contas nos relatórios IFRs gerados.
<b>TIPO DE MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE</b>
Concordância com a recomendação original
<b>PLANO DE AÇÃO DA UNIDADE</b>
Providenciado
<b>PRAZO DE IMPLEMENTAÇÃO</b>
Não se aplica
<b>RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO</b>
Não se aplica
<b>ANÁLISE DA AUDI</b>
Diante da manifestação da Unidade conclui-se pelo <u>atendimento concomitante à realização da auditoria</u> em razão da UGP ter ajustado para zero o "item II – Menos", referente a Pagamentos por Bens e Serviços Comprovados – Contrapartida no relatório IFR1C, conforme sugerido na recomendação.

<b>RECOMENDAÇÃO 12 RC (Recomendação 06 - OS 26/2023/CGM/AUDI)</b>
Recomenda-se à UGP que eventuais diferenças entre o saldo da Conta BIRD no IFR 1C e o saldo do Client Connection sejam mencionadas em notas explicativas, levando em consideração a variação cambial (idem à Recomendação 06 - OS 26/2023/CGM/AUDI).
<b>CONSTATAÇÃO RELACIONADA</b>
<b>Constatação 12:</b> Ausência de conciliação dos efeitos da taxa de câmbio nas notas explicativas.
<b>RISCO(S) A SER(EM) MITIGADO(S)</b>
RISCO 1. Os valores do SOF serem demonstrados inadequadamente para as contas nos relatórios IFRs gerados.
<b>TIPO DE MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE</b>

Concordância com a recomendação original
<b>PLANO DE AÇÃO DA UNIDADE</b>
Providenciado
<b>PRAZO DE IMPLEMENTAÇÃO</b>
Não se aplica
<b>RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO</b>
Não se aplica
<b>ANÁLISE DA AUDI</b>
Diante da manifestação da Unidade conclui-se pelo <u>atendimento concomitante à realização da auditoria</u> em razão da UGP ter regularizado, pois as diferenças entre o saldo da Conta Bird no IFR 1C e o saldo do Client Connection foram mencionadas em nota explicativa, com a devida consideração da variação cambial.

<b>RECOMENDAÇÃO 13 RC</b>
Recomenda-se o uso da mesma taxa de câmbio para todo o relatório IFR1A em dólares, utilizando a PTAX venda do final do período (junho/24).
<b>CONSTATAÇÃO RELACIONADA</b>
<b>Constatação 13:</b> Inconsistência na aplicação da taxa de câmbio no IFR1A em dólares.
<b>RISCO(S) A SER(EM) MITIGADO(S)</b>
RISCO 2. Utilização da taxa de câmbio inadequada.
<b>TIPO DE MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE</b>
Concordância com a recomendação original
<b>PLANO DE AÇÃO DA UNIDADE</b>
Não se aplica
<b>PRAZO DE IMPLEMENTAÇÃO</b>
Não se aplica
<b>RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO</b>
Especialista Financeiro na Gerenciadora
<b>ANÁLISE DA AUDI</b>
Diante da manifestação da Unidade conclui-se pelo <u>atendimento concomitante à realização da auditoria</u> , em razão da UGP ter ajustado para a mesma taxa de câmbio todo o relatório, utilizando a PTAX venda do final do período (junho/24), conforme consta na recomendação.

## **APÊNDICE III - RECOMENDAÇÕES ORIGINALMENTE PROPOSTAS NÃO MONITORÁVEIS**

Apresentam-se, na sequência, as recomendações originalmente propostas quando do envio da Nota de Auditoria 03, mas que, após análise do corpo técnico da Auditoria Geral do Município (AUDI) quanto a eventuais propostas de alteração e/ou discordâncias justificadas pela Unidade, foram classificadas como recomendações **não** monitoráveis. As recomendações também são classificadas como **não** monitoráveis em caso de ausência de manifestação da Unidade.

**Nota:** nos quadros seguintes, as informações constantes dos itens "Tipo de Manifestação da Unidade", "Justificativa da Unidade", "Prazo de Implementação" e "Responsável pela Implementação" trata-se de transcrição da manifestação da Unidade quando na realização da reunião de busca conjunta de soluções, realizada em 23/08/2024.

<b>RECOMENDAÇÃO 08</b>
Recomenda-se à UGP excluir a “Conta Transitória” do relatório IFR1A, incluir os pagamentos referentes à desapropriação na Categoria 1 da Contrapartida e elaborar robusta nota explicativa detalhando os dados envolvidos nestas transações.
<b>CONSTATAÇÃO RELACIONADA</b>
<b>Constatação 07:</b> Conta Transitória lançada erroneamente no IFR1A.
<b>RISCO(S) A SER(EM) MITIGADO(S)</b>
RISCO 1. Os valores do SOF serem demonstrados inadequadamente para as contas nos relatórios IFRs gerados.
<b>TIPO DE MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE</b>
Concordância com a recomendação original
<b>PLANO DE AÇÃO DA UNIDADE</b>
Será considerado no uso de fontes, na categoria correspondente, conforme critério informado pelo BIRD para CGM.
<b>PRAZO DE IMPLEMENTAÇÃO</b>
27/08/2024
<b>RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO</b>
Especialista Financeiro na Gerenciadora
<b>ANÁLISE DA AUDI</b>
Esta recomendação foi emitida após a constatação da presença de uma conta transitória lançada erroneamente no IFR1A, e sugerindo à Unidade que realizasse a exclusão de tal conta e alguns outros ajustes. Em que pese a Unidade ter concordado, durante a reunião de busca conjunta de solução, com a constatação e recomendação presentes na Nota de Auditoria 3, posteriores alterações nos critérios estabelecidos pelo Banco Mundial impactaram na constatação inicialmente verificada, assim como na recomendação emitida. Logo, não é mais possível observar a não conformidade previamente identificada, tampouco manter a recomendação. Destaca-se que, o Banco Mundial orientou que os valores de desapropriação devem ser lançados apenas em "Fonte de Fundos", e não em "Uso de Fundos", e esses valores só poderão ser registrados nos IFRs em "Uso de Fundos" após a execução e finalização da desapropriação. Desta forma, fica a recomendação cancelada.

## APÊNDICE IV – QUADRO 4 DA NOTA DE AUDITORIA 3

IFR 1A - 1S24 BRL	REALIZADO			PLANEJADO			VARIÇÃO		
	1º Semestre	Ano	Acumulado	1º Semestre	Ano	Acumulado	1º Semestre	Ano	Acumulado
<b>Disponível</b>	0,00								
Saldo de Abertura	0,00								
Rendimentos (período anterior)	0,00								
Conta Designada (período anterior)	0,00								
Rendimentos (período atual)	0,00								
<b>Fonte de Fundos</b>	0,00	0,00	0,00						
Contrapartida	0,00	0,00	0,00						
BIRD - Conta Designada	0,00	0,00	0,00						
BIRD - Reembolso	0,00	0,00	0,00						
BIRD - Pagamento Direto	0,00	0,00	0,00						
<b>Uso de Fundos</b>	0,00	0,00	0,00						
<b>Categoria de Despesas</b>									
<b>Contrapartida</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1. Bens, obras, serviços técnicos, serviços de consultoria, Treinamento e Custos Operacionais relativos à Parte 1.1 do Projeto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. Bens, obras, serviços técnicos, serviços de consultoria, Treinamento e Custos Operacionais relativos à Parte 2 do Projeto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. Bens, obras, serviços técnicos, serviços de consultoria, Treinamento e Custos Operacionais relativos à Parte 3.1 do Projeto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4. Bens, obras, serviços técnicos, serviços de consultoria, Treinamento e Custos Operacionais relativos às Partes 3.2 e 3.3 do Projeto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BIRD</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1. Bens, obras, serviços técnicos, serviços de consultoria, Treinamento e Custos Operacionais relativos à Parte 1.1 do Projeto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. Bens, obras, serviços técnicos, serviços de consultoria, Treinamento e Custos Operacionais relativos à Parte 2 do Projeto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. Bens, obras, serviços técnicos, serviços de consultoria, Treinamento e Custos Operacionais relativos à Parte 3.1 do Projeto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4. Bens, obras, serviços técnicos, serviços de consultoria, Treinamento e Custos Operacionais relativos às Partes 3.2 e 3.3 do Projeto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Saldo do Encerramento</b>									
Conta Designada	0,00	0,00	0,00						
Rendimentos	0,00	0,00	0,00						
<b>Total</b>	0,00	0,00	0,00						

**Fonte:** Ilustração do autor com base nos IFR - dezembro/2023 e com ajustes sugeridos pelo BIRD do e-mail de 18/03/2024.

## APÊNDICE V – QUADRO 5 DA NOTA DE AUDITORIA 3

IFR 1A - 1S24 BRL	REALIZADO			PLANEJADO			VARIÇÃO		
	1º Semestre	Ano	Acumulado	1º Semestre	Ano	Acumulado	1º Semestre	Ano	Acumulado
Disponível	0,00								
Saldo de Abertura	0,00								
Rendimentos (período anterior)	0,00								
Conta Designada (período anterior)	0,00								
Rendimentos (período atual)	0,00								
<b>Fonte de Fundos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>						
Contrapartida	0,00	0,00	0,00						
BIRD - Conta Designada	0,00	0,00	0,00						
BIRD - Reembolso	0,00	0,00	0,00						
BIRD - Pagamento Direto	0,00	0,00	0,00						
<b>Uso de Fundos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>						
<b>Categoria de Despesas</b>									
<b>Contrapartida</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
1. Bens, obras, serviços técnicos, serviços de consultoria, Treinamento e Custos Operacionais relativos à Parte 1.1 do Projeto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dotações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dotações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. Bens, obras, serviços técnicos, serviços de consultoria, Treinamento e Custos Operacionais relativos à Parte 2 do Projeto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dotações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dotações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. Bens, obras, serviços técnicos, serviços de consultoria, Treinamento e Custos Operacionais relativos à Parte 3.1 do Projeto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dotações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dotações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4. Bens, obras, serviços técnicos, serviços de consultoria, Treinamento e Custos Operacionais relativos às Partes 3.2 e 3.3 do Projeto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dotações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dotações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BIRD</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
1. Bens, obras, serviços técnicos, serviços de consultoria, Treinamento e Custos Operacionais relativos à Parte 1.1 do Projeto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dotações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dotações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. Bens, obras, serviços técnicos, serviços de consultoria, Treinamento e Custos Operacionais relativos à Parte 2 do Projeto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dotações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dotações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. Bens, obras, serviços técnicos, serviços de consultoria, Treinamento e Custos Operacionais relativos à Parte 3.1 do Projeto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dotações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dotações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4. Bens, obras, serviços técnicos, serviços de consultoria, Treinamento e Custos Operacionais relativos às Partes 3.2 e 3.3 do Projeto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dotações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dotações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Saldo do Encerramento</b>									
Conta Designada	0,00	0,00	0,00						
Rendimentos	0,00	0,00	0,00						
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>						

Fonte: Ilustração do autor com base nos IFR - dezembro/2023 e com ajustes sugeridos pelo BIRD do e-mail de 18/03/2024.

## APÊNDICE VI – QUADRO 6 DA NOTA DE AUDITORIA 3

IFR 1B 1524 USD	1º Semestre									Ano									Acumulado		
	Realizado			Planejado			Variação			Realizado			Planejado			Variação			contrapartida	Bird	Total
	contrapartida	Bird	Total	contrapartida	Bird	Total	contrapartida	Bird	Total	contrapartida	Bird	Total	contrapartida	Bird	Total	contrapartida	Bird	Total			
<b>Componente 1. Desenvolvimento de um sistema de BRT de alta qualidade no corredor Aricanduva</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subcomponente 1.1. Construção de um sistema de BRT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subcomponente 1.2. Expropriação de terras necessárias para o desenvolvimento do corredor de BRT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Componente 2. Modernização do centro de controle operacional dos ônibus</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Componente 3. Gestão de projetos e capacitação em planejamento e políticas de transporte</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subcomponente 3.1. Operação Diária da UGP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subcomponente 3.2. Gerenciamento/Monitoramento/ Avaliação do projeto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subcomponente 3.3. Gerenciamento do Programa e Fortalecimento Institucional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Ilustração do autor com base nos IFR - dezembro/2023.

## APÊNDICE VII – QUADRO 7 DA NOTA DE AUDITORIA 3

IFR 1B 1524 USD	1º Semestre									Ano									Acumulado		
	Realizado			Planejado			Variação			Realizado			Planejado			Variação			contrapartida	Bird	Total
	contrapartida	Bird	Total	contrapartida	Bird	Total	contrapartida	Bird	Total	contrapartida	Bird	Total	contrapartida	Bird	Total	contrapartida	Bird	Total			
<b>Componente 1. Desenvolvimento de um sistema de BRT de alta qualidade no corredor Aricanduva</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subcomponente 1.1. Construção de um sistema de BRT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Dotações</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subcomponente 1.2. Expropriação de terras necessárias para o desenvolvimento do corredor de BRT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Dotações</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Componente 2. Modernização do centro de controle operacional dos ônibus</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Dotações</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Componente 3. Gestão de projetos e capacitação em planejamento e políticas de transporte</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subcomponente 3.1. Operação Diária da UGP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Dotações</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subcomponente 3.2. Gerenciamento/Monitoramento/ Avaliação do projeto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Dotações</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subcomponente 3.3. Gerenciamento do Programa e Fortalecimento Institucional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Dotações</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Ilustração do autor com base nos IFR - dezembro/2023.

## ANEXO I – RELATÓRIO IFR-1A (Valores em reais - R\$)

### IFR-1A - Fontes e Uso de Fundos do Projeto por Categoria

Período 01/01/2024 a 30/06/2024 - Moeda BRL - Câmbio PTAX venda R\$ 5,5589 do dia 28/06/2024

	Realizado			Planejado			Variação		
	Período	Ano	Acumulado	Período	Ano	Acumulado	Período	Ano	Acumulado
Disponível	78.325.804,80								
Saldo em Caixa na Abertura	21.137.880,96								
Conta Designada (Inicial)	20.754.452,82								
Rendimentos (Inicial)	383.428,14								
<b>Fonte de Fundos</b>	<b>57.187.923,84</b>	<b>57.187.923,84</b>	<b>78.507.338,06</b>						
Contrapartida	6.981.445,77	6.981.445,77	7.162.979,93						
BIRD - Conta Designada	49.014.408,63	49.014.408,63	69.766.951,45						
BIRD - Reembolso	-	-	-						
BIRD - Pagamento Direto	-	-	-						
BIRD - Comissão Inicial	-	-	-						
Rendimentos - Período Atual	1.191.979,44	1.191.979,44	1.575.407,58						
<b>Uso de Fundos</b>	<b>400.147,27</b>	<b>400.147,27</b>	<b>581.681,43</b>	<b>209.205.105,30</b>	<b>209.205.105,30</b>	<b>332.115.107,24</b>	<b>-208.804.958,03</b>	<b>-208.804.958,03</b>	<b>-331.533.425,81</b>
<b>Categorias de Despesas</b>									
<b>Contrapartida</b>	<b>400.147,27</b>	<b>400.147,27</b>	<b>581.681,43</b>	<b>-40.001.409,96</b>	<b>-40.001.409,96</b>	<b>45.681.501,96</b>	<b>-39.601.352,69</b>	<b>-39.601.352,69</b>	<b>-45.099.820,53</b>
01 - Bens, obras, serviços de consultoria e serviços de não-consultoria no Subcomponente 1.1 do projeto	400.147,27	400.147,27	581.681,43	-40.000.499,96	-40.000.499,96	41.003.501,96	-39.600.352,69	-39.600.352,69	-40.421.820,53
02 - Bens, obras, serviços de consultoria e serviços de não-consultoria no Componente 2 do projeto	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	4.678.000,00	-1.000,00	-1.000,00	-4.678.000,00
03 - Bens, serviço de consultoria, serviços de não-consultoria, treinamento e custo operacional do Subcomponente 3.1 do projeto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - Bens, serviço de consultoria, serviços de não-consultoria, treinamento e custo operacional dos Subcomponentes 3.2 e 3.3 do projeto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BIRD</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>169.203.605,34</b>	<b>169.203.605,34</b>	<b>286.433.605,28</b>	<b>-169.203.605,34</b>	<b>-169.203.605,34</b>	<b>-286.433.605,28</b>
01 - Bens, obras, serviços de consultoria e serviços de não-consultoria no Subcomponente 1.1 do projeto	0,00	0,00	0,00	127.494.176,46	127.494.176,46	203.014.747,44	-127.494.176,46	-127.494.176,46	-203.014.747,44
02 - Bens, obras, serviços de consultoria e serviços de não-consultoria no Componente 2 do projeto	0,00	0,00	0,00	36.015.643,98	36.015.643,98	72.031.287,96	-36.015.643,98	-36.015.643,98	-72.031.287,96
03 - Bens, serviço de consultoria, serviços de não-consultoria, treinamento e custo operacional do Subcomponente 3.1 do projeto	0,00	0,00	0,00	5.332.413,96	5.332.413,96	10.664.827,96	-5.332.413,96	-5.332.413,96	-10.664.827,96
04 - Bens, serviço de consultoria, serviços de não-consultoria, treinamento e custo operacional dos Subcomponentes 3.2 e 3.3 do projeto	0,00	0,00	0,00	361.370,94	361.370,94	722.741,82	-361.370,94	-361.370,94	-722.741,82
<b>Saldo do Encerramento</b>									
<b>Conta Designada</b>	<b>49.014.408,63</b>	<b>49.014.408,63</b>	<b>69.766.951,45</b>						
<b>Rendimentos</b>	<b>1.191.979,44</b>	<b>1.191.979,44</b>	<b>1.575.407,58</b>						
<b>Total</b>	<b>50.206.478,07</b>	<b>50.206.478,07</b>	<b>71.344.359,03</b>						

Fonte: IFR1S24 – 1A – Categoria - BRL (21/08/2024).

## ANEXO II – RELATÓRIO IFR-1A (Valores em dólares - US\$)

### IFR-1A - Fontes e Uso de Fundos do Projeto por Categoria

Período 01/01/2024 a 30/06/2024 - Moeda USD - Câmbio PTAX venda R\$ 5,5589 do dia 28/06/2024

	Realizado			Planejado			Variação		
	Período	Ano	Acumulado	Período	Ano	Acumulado	Período	Ano	Acumulado
Disponível	14.090.162,99								
Saldo em Caixa na Abertura	3.802.529,45								
Conta Designada (Inicial)	3.733.553,91								
Rendimentos (Inicial)	68.975,54								
<b>Fonte de Fundos</b>	<b>10.287.633,14</b>	<b>10.287.633,14</b>	<b>14.122.819,08</b>						
Contrapartida	1.255.904,18	1.255.904,18	1.288.560,67						
BIRD - Conta Designada	8.817.301,74	8.817.301,74	12.550.855,65						
BIRD - Reembolso	-	-	-						
BIRD - Pagamento Direto	-	-	-						
BIRD - Comissão Inicial	-	-	-						
Rendimentos - Período Atual	214.427,21	214.427,21	283.402,76						
<b>Uso de Fundos</b>	<b>71.983,17</b>	<b>71.983,17</b>	<b>104.639,66</b>	<b>37.634.263,13</b>	<b>37.634.263,13</b>	<b>59.744.752,96</b>	<b>-37.562.279,95</b>	<b>-37.562.279,95</b>	<b>-59.640.113,30</b>
<b>Categorias de Despesas</b>									
Contrapartida	71.983,17	71.983,17	104.639,66	7.195.938,04	7.195.938,04	8.217.723,28	-7.123.954,86	-7.123.954,86	-8.113.083,62
01 - Bens, obras, serviços de consultoria e serviços de não-consultoria no Subcomponente 1.1 do projeto	71.983,17	71.983,17	104.639,66	7.195.758,15	7.195.758,15	7.376.189,89	-7.123.774,97	-7.123.774,97	-7.271.550,22
02 - Bens, obras, serviços de consultoria e serviços de não-consultoria no Componente 2 do projeto	0,00	0,00	0,00	179,89	179,89	841.533,40	-179,89	-179,89	-841.533,40
03 - Bens, serviço de consultoria, serviços de não-consultoria, treinamento e custo operacional do Subcomponente 3.1 do projeto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - Bens, serviço de consultoria, serviços de não-consultoria, treinamento e custo operacional dos Subcomponentes 3.2 e 3.3 do projeto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BIRD</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.438.325,09</b>	<b>30.438.325,09</b>	<b>51.527.029,68</b>	<b>-30.438.325,09</b>	<b>-30.438.325,09</b>	<b>-51.527.029,68</b>
01 - Bens, obras, serviços de consultoria e serviços de não-consultoria no Subcomponente 1.1 do projeto	0,00	0,00	0,00	22.935.144,81	22.935.144,81	36.520.669,10	-22.935.144,81	-22.935.144,81	-36.520.669,10
02 - Bens, obras, serviços de consultoria e serviços de não-consultoria no Componente 2 do projeto	0,00	0,00	0,00	6.478.915,61	6.478.915,61	12.957.831,22	-6.478.915,61	-6.478.915,61	-12.957.831,22
03 - Bens, serviço de consultoria, serviços de não-consultoria, treinamento e custo operacional do Subcomponente 3.1 do projeto	0,00	0,00	0,00	959.257,04	959.257,04	1.018.514,09	-959.257,04	-959.257,04	-1.018.514,09
04 - Bens, serviço de consultoria, serviços de não-consultoria, treinamento e custo operacional dos Subcomponentes 3.2 e 3.3 do projeto	0,00	0,00	0,00	65.007,63	65.007,63	130.015,28	-65.007,63	-65.007,63	-130.015,28
<b>Saldo do Encerramento</b>									
Conta Designada	8.817.301,74	8.817.301,74	12.550.855,65						
Rendimentos	214.427,21	214.427,21	283.402,76						
<b>Total</b>	<b>9.031.728,95</b>	<b>9.031.728,95</b>	<b>12.834.258,40</b>						

Fonte: IFR1S24 – 1A – Categoria - USD (21/08/2024).

## ANEXO III – RELATÓRIO IFR-1B (Valores em reais - R\$)

IFR-1B - Demonstrativo de Investimentos por Componente

Período 01/01/2024 a 30/08/2024 - Moeda BRL - Câmbio PTAX venda R\$ 5,5589 do dia 28/06/2024

Componentes e Subcomponentes	Período									Ano									Acumulado		
	Realizado			Planejado			Variação			Realizado			Planejado			Variação			Contrapartida	BRD	Total
	Contrapartida	BRD	Total	Contrapartida	BRD	Total	Contrapartida	BRD	Total	Contrapartida	BRD	Total	Contrapartida	BRD	Total	Contrapartida	BRD	Total			
<b>Componente 1. Desenvolvimento de um Sistema de BI7 de alta qualidade no Mercado Atacadista</b>	488.147,27	0,00	488.147,27	48.888.488,96	127.494.176,48	167.494.876,42	-39.898.352,89	-127.494.176,48	-167.894.529,15	488.147,27	0,00	488.147,27	48.888.488,96	127.494.176,48	167.494.876,42	-39.898.352,89	-127.494.176,48	-167.894.529,15	581.881,43	0,00	581.881,43
• Subcomponente 1.1. Contribuição de um sistema BI7	307.353,58	0,00	307.353,58	40.000.488,96	127.494.176,48	167.494.876,42	-39.898.352,89	-127.494.176,48	-167.187.322,86	307.353,58	0,00	307.353,58	40.000.488,96	127.494.176,48	167.494.876,42	-39.898.352,89	-127.494.176,48	-167.187.322,86	312.980,32	0,00	312.980,32
• Subcomponente 1.2. Expropriação de licenças necessárias para o desenvolvimento do computador BI7	82.793,71	0,00	82.793,71	0,00	0,00	0,00	82.793,71	0,00	82.793,71	82.793,71	0,00	82.793,71	0,00	0,00	0,00	82.793,71	0,00	82.793,71	268.121,11	0,00	268.121,11
<b>Componente 2. Modernização do Centro de Controle Operacional dos Ônibus</b>	0,00	0,00	0,00	1.000,00	36.016.643,98	36.016.643,98	-1.000,00	-36.016.643,98	-36.016.643,98	0,00	0,00	0,00	1.000,00	36.016.643,98	36.016.643,98	-1.000,00	-36.016.643,98	-36.016.643,98	0,00	0,00	0,00
• Subcomponente 2.1 Modernização do Centro de Controle Operacional dos Ônibus	0,00	0,00	0,00	1.000,00	36.016.643,98	36.016.643,98	-1.000,00	-36.016.643,98	-36.016.643,98	0,00	0,00	0,00	1.000,00	36.016.643,98	36.016.643,98	-1.000,00	-36.016.643,98	-36.016.643,98	0,00	0,00	0,00
<b>Componente 3. Gestão de Projetos e Capacitação em Planejamento e Políticas de Transporte</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	5.893.784,98	5.893.784,98	0,00	-5.893.784,98	-5.893.784,98	0,00	0,00	0,00	0,00	5.893.784,98	5.893.784,98	0,00	-5.893.784,98	-5.893.784,98	0,00	0,00	0,00
• Subcomponente 3.1. Operação Diária UGP	0,00	0,00	0,00	0,00	5.332.413,98	5.332.413,98	0,00	-5.332.413,98	-5.332.413,98	0,00	0,00	0,00	0,00	5.332.413,98	5.332.413,98	0,00	-5.332.413,98	-5.332.413,98	0,00	0,00	0,00
• Subcomponente 3.2. Gerenciamento/Monitoramento/Realização do Projeto	0,00	0,00	0,00	0,00	291.352,88	291.352,88	0,00	-291.352,88	-291.352,88	0,00	0,00	0,00	0,00	291.352,88	291.352,88	0,00	-291.352,88	-291.352,88	0,00	0,00	0,00
• Subcomponente 3.3. Gerenciamento do Programa e Fortalecimento Institucional	0,00	0,00	0,00	0,00	70.017,98	70.017,98	0,00	-70.017,98	-70.017,98	0,00	0,00	0,00	0,00	70.017,98	70.017,98	0,00	-70.017,98	-70.017,98	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	488.147,27	0,00	488.147,27	48.888.488,96	168.263.885,34	209.263.195,38	-39.898.352,89	-168.263.885,34	-208.884.938,83	488.147,27	0,00	488.147,27	48.888.488,96	168.263.885,34	209.263.195,38	-39.898.352,89	-168.263.885,34	-208.884.938,83	581.881,43	0,00	581.881,43

Fonte: IFR1S24 – 1B – Componente - BRL (21/08/2024).

## ANEXO IV – RELATÓRIO IFR-1B (Valores em dólares - US\$)

IFR-1B - Demonstrativo de Investimentos por Componente

Período 01/01/2024 a 30/06/2024 - Moeda USD - Câmbio PTAX venda R\$ 5,5589 do dia 28/06/2024

Componentes e Subcomponentes	Período									Ano									Acumulado		
	Realizado			Planejado			Variação			Realizado			Planejado			Variação					
	Contrapartida	BRD	Total	Contrapartida	BRD	Total	Contrapartida	BRD	Total	Contrapartida	BRD	Total	Contrapartida	BRD	Total	Contrapartida	BRD	Total	Contrapartida	BRD	Total
Componente 1. Desenvolvimento de um Sistema de SRT de alta qualidade no Corredor Anacleto	71.983,17	8,00	71.983,17	7.195.758,15	22.935.144,81	30.138.902,96	-7.123.774,97	-22.935.144,81	-30.068.319,78	71.983,17	8,00	71.983,17	7.195.758,15	22.935.144,81	30.138.902,96	-7.123.775,97	-22.935.144,81	-30.068.319,78	184.639,66	0,00	184.639,66
+ Subcomponente 1.1. Construção de um sistema SRT	55.290,36	0,00	55.290,36	7.195.758,15	22.935.144,81	30.138.902,96	-7.142.487,79	-22.935.144,81	-30.075.812,00	55.290,36	0,00	55.290,36	7.195.758,15	22.935.144,81	30.138.902,96	-7.142.487,79	-22.935.144,81	-30.075.812,00	58.227,01	0,00	58.227,01
+ Subcomponente 1.2. Expropriação de terras necessárias para o desenvolvimento do corredor SRT	18.692,82	0,00	18.692,82	0,00	0,00	0,00	18.692,82	0,00	18.692,82	18.692,82	0,00	18.692,82	0,00	0,00	0,00	18.692,82	0,00	18.692,82	-48.412,89	0,00	-48.412,89
Componente 2. Modernização do Centro de Controle Operacional dos Ônibus	8,00	8,00	8,00	179,89	6.479.915,81	6.479.895,50	-179,89	-6.479.915,81	-6.479.895,50	8,00	8,00	8,00	179,89	6.479.915,81	6.479.895,50	-179,89	-6.479.915,81	-6.479.895,50	8,00	8,00	8,00
+ Subcomponente 2.1 Modernização do Centro de Controle Operacional dos Ônibus	0,00	0,00	0,00	179,89	6.479.915,81	6.479.895,50	-179,89	-6.479.915,81	-6.479.895,50	0,00	0,00	0,00	179,89	6.479.915,81	6.479.895,50	-179,89	-6.479.915,81	-6.479.895,50	0,00	0,00	0,00
Componente 3. Gestão de Projetos e Capacitação em Planejamento e Políticas de Transporte	8,00	8,00	8,00	8,00	1.024.264,67	1.024.264,67	8,00	-1.024.264,67	-1.024.264,67	8,00	8,00	8,00	8,00	1.024.264,67	1.024.264,67	8,00	-1.024.264,67	-1.024.264,67	8,00	8,00	8,00
+ Subcomponente 3.1. Operação Dúpla UGP	0,00	0,00	0,00	0,00	959.257,04	959.257,04	0,00	-959.257,04	-959.257,04	0,00	0,00	0,00	0,00	959.257,04	959.257,04	0,00	-959.257,04	-959.257,04	0,00	0,00	0,00
+ Subcomponente 3.2. Planejamento/Monitoramento/Avaliação do Projeto	0,00	0,00	0,00	0,00	52.411,98	52.411,98	0,00	-52.411,98	-52.411,98	0,00	0,00	0,00	0,00	52.411,98	52.411,98	0,00	-52.411,98	-52.411,98	0,00	0,00	0,00
+ Subcomponente 3.3. Gerenciamento de Programa e Fortalecimento Institucional	0,00	0,00	0,00	0,00	12.595,65	12.595,65	0,00	-12.595,65	-12.595,65	0,00	0,00	0,00	0,00	12.595,65	12.595,65	0,00	-12.595,65	-12.595,65	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>71.983,17</b>	<b>8,00</b>	<b>71.983,17</b>	<b>7.195.938,04</b>	<b>36.438.325,09</b>	<b>37.634.263,13</b>	<b>-7.123.954,86</b>	<b>-36.438.325,09</b>	<b>-37.562.279,59</b>	<b>71.983,17</b>	<b>8,00</b>	<b>71.983,17</b>	<b>7.195.938,04</b>	<b>36.438.325,09</b>	<b>37.634.263,13</b>	<b>-7.123.954,86</b>	<b>-36.438.325,09</b>	<b>-37.562.279,59</b>	<b>184.639,66</b>	<b>8,00</b>	<b>184.639,66</b>

Fonte: IFR1S24 – 1B – Componente - USD (21/08/2024).

## ANEXO V – RELATÓRIO IFR-1C (Valores em reais - R\$)

AGÊNCIA EXECUTORA: SIURB/SMT - CONTRATO Nº 9081-BR			
CONCILIAÇÃO DA CONTA DESIGNADA			
			IFR 1C
AGÊNCIA: 1897-X			
CONTA Nº: 20.335-1			
BANCO DO BRASIL S/A			
PERÍODO: 01/01/2024 A 30/06/2024			
[EXPRESSO EM Reais]			
<b>I. FUNDOS RECEBIDOS</b>			<b>TOTAL</b>
1. Saldo em 31/12/2023	BIRD	20.754.452,82	
	Rendimentos	383.428,14	21.137.880,96
2. Rendimento Financeiro	(01/01/2024 a 30/06/2024)	1.191.979,44	
3. Desembolsos do Banco Mundial			
Depósitos na Conta BIRD	(01/01/2024 a 30/06/2024)	49.014.498,63	
4. Fundos Disponíveis no Semestre (1+2+3)		71.344.359,03	
<b>II. MENOS</b>			
Pagamentos por Bens e Serviços Comprovados - BIRD		-	
Pagamentos por Bens e Serviços Comprovados - Contrapartida		-	
<b>III. SALDO DA CONTA</b>			
	BIRD	69.768.951,45	
	Rendimentos	1.575.407,58	71.344.359,03
Saldo da Conta		71.344.359,03	
Saldo da Conta pelo Extrato e Balancete		71.344.359,03	
Diferença		-	
Razão da Diferença			

Fonte: IFR1S24 – 1C – Categoria - BRL (21/08/2024).

## ANEXO VI - RELATÓRIO IFR-1C (Valores em dólares - US\$)

AGÊNCIA EXECUTORA: SIURB/SMT - CONTRATO Nº 9081-BR			
CONCILIAÇÃO DA CONTA DESIGNADA			
			IFR 1C
AGÊNCIA: 1897-X CONTA Nº: 20.335-1			
BANCO DO BRASIL S/A			
PERÍODO: 01/01/2024 A 30/06/2024			
(EXPRESSO EM US Dólares)			
<b>I. FUNDOS RECEBIDOS</b>			<b>TOTAL</b>
1. Saldo em 31/12/2023	BIRD	3.733.553,91	
	Rendimentos	68.975,54	3.802.529,45
2. Rendimento Financeiro	(01/01/2024 a 30/06/2024)	214.427,21	
3. Desembolsos do Banco Mundial			
Depósitos na Conta BIRD	(01/01/2024 a 30/06/2024)	8.817.301,74	
4. Fundos Disponíveis no Semestre (1+2+3)		<b>12.834.258,40</b>	
<b>II. MENOS</b>			
Pagamentos por Bens e Serviços Comprovados - BIRD		-	
Pagamentos por Bens e Serviços Comprovados - Contrapartida		-	
<b>III. SALDO DA CONTA</b>			
	BIRD	12.550.855,65	
	Rendimentos	283.402,76	<b>12.834.258,40</b>
Saldo da Conta		<b>12.834.258,40</b>	
Saldo da Conta pelo Extrato e Balancete		<b>12.834.258,40</b>	
Diferença		-	
Razão da Diferença			

Fonte: IFR1S24 – 1C – Componente – USD (21/08/2024)

## ANEXO VII – NOTAS EXPLICATIVAS



**Projeto Corredor BRT Aricanduva – P169140 – LN IBRD 90810**  
**IFR – 1º Semestre 2024 (1S24)**  
**Notas Explicativas**

1. Até a presente data, não existiu execução financeira dos recursos do empréstimo;
2. Em comparação ao IFR 2S23, os pagamentos referentes ao subcomponente 1.2 – Desapropriação, continuam sendo pagos no subcomponente 1.1 – Obras do BRT. Entretanto, o código da Natureza da Despesa está correto (44906100), bem como a Fonte de Recursos (Contrapartida Local). Na PLOA 2025, ora em elaboração, já consta a proposta de inclusão do subcomponente de forma correta (1.2 – desapropriações);
3. Ainda em comparação ao IFR 2S23, não foi possível identificar a reversão do valor de R\$ 5.206,76, pagos incorretamente no ano de 2023. O executor informou que tal pagamento não poderá ser revertido, visto que ocorreu em exercício fiscal diferente do atual;
4. No ano de 2024, foram identificados e lançados no presente IFR apenas 3 pagamentos, sendo 2 referentes ao componente de Desapropriação, pagos no subcomponente 1.1 – Obras do BRT, e 1 pagamento à SPObras, referente a APOIO TÉCNICO PREPARATÓRIO E EXECUÇÃO DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DO BRT ARICANDUVA (1ª MEDIÇÃO). Com referência ao pagamento à SPObras, durante a missão de junho/2024 a TTL do projeto ficou de confirmar a elegibilidade desse serviço, informação não confirmada até o momento, sendo passível de futura inelegibilidade;
5. Foi identificada uma transferência bancária entre a Secretaria da Fazenda e a Procuradoria Geral do Município referente a depósitos judiciais no valor de R\$ 6.581.298,50. Esse valor foi lançado no IFR como Fonte de Fundos – Contrapartida, porém sem a respectiva execução pois os processos judiciais ainda estão em curso. À medida que os valores forem liberados/transferidos aos expropriados, será lançado o respectivo valor na execução financeira (Uso de Fundos);
6. Os recursos do empréstimo encontram-se depositados/investidos na conta do Banco do Brasil (1897-X / 20.335-1), sendo o seguinte resultado até o momento e refletido no IFR 1C:

**Coordenadoria de Auditoria Geral**

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907



DATA	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO G/I	OBJETO
30/10/2023	-	-	-	<b>SALDO DE ABERTURA</b>
31/10/2023	20.754.452,82	-	20.754.452,82	Desembolso nº 1
30/11/2023	194.372,67	-	20.948.825,49	Rendimento nov23
29/12/2023	189.055,47	-	21.137.880,96	Rendimento dez23
31/01/2024	201.646,21	-	21.339.527,17	Rendimento jan24
29/02/2024	168.897,22	-	21.508.424,39	Rendimento fev24
28/03/2024	176.507,53	-	21.684.931,92	Rendimento mar24
30/04/2024	185.972,48	-	21.870.904,40	Rendimento abr24
31/05/2024	179.480,18	-	22.050.384,58	Rendimento mai24
20/06/2024	49.014.498,63	-	71.064.883,21	Desembolso nº 2
28/06/2024	279.475,82	-	71.344.359,03	Rendimento jun24

Rendimentos 2023	383.426,14
Rendimentos 2024	1.191.979,44
<b>Rendimento Total</b>	<b>1.575.407,58</b>

7. Com referência a variação cambial, foi observada uma variação (perda) cambial de USD 547.395,23 em comparação ao Client Connection, onde o balanço no Cliente Connection mostra o valor de USD 13,098,250.88 a título de desembolsos efetuados devidos ao Banco e os extratos bancários do executor mostra o valor de USD 12,550,855.65 (conversão de USD 1 = R\$ 5,5589 – PTAX Venda de 28/06/2024), sem considerar os juros. Considerando os juros, o saldo bancário do executor é de USD 12,834,258.40, passando a variação cambial negativa para USD 263.992,48;
8. No tocante ao sistema SAFF, até o final do semestre 1S24 o sistema ainda não estava operacional pela falta de liberação das informações necessárias por parte do executor. Essa liberação está prevista para o final de julho/2024;
9. Os IFRs 1-A e 1-B foram gerados a partir de um sistema piloto desenvolvido internamente pela equipe de gerenciamento do Programa (Consórcio BRTMA), obtendo as informações a partir de um API disponibilizado no site da PMSP. Esse sistema não pretende substituir o sistema SAFF no futuro;
10. Com referência ao planejamento foi utilizada a LOA2024 – SIURB/BRT Aricanduva;
11. Foi utilizado o dólar do dia 28/06/2024 (PTAX Venda – R\$ 5,5589) para a elaboração das planilhas em USD;



**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
CONTROLADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO  
**Coordenadoria de Auditoria Geral**

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

## **ANEXO VIII – PASSO A PASSO**

### **Critérios para elaboração dos Relatórios Financeiros Intermediários (IFRs) do Projeto BRT Aricanduva**

Considerando os entendimentos prévios junto ao Banco Mundial, este material compila os critérios detalhados para elaboração dos relatórios IFRs do Projeto BRT Aricanduva em complemento às orientações constantes no Contrato de Financiamento (**IBRD Loan 9081-BR (Sao Paulo Aricanduva BRT Project)**).

Os IFRs devem ser elaborados semestralmente com datas-bases de 30 de junho e 31 de dezembro e apresentados ao Banco Mundial em até 60 dias após essas datas.

Seguem os critérios detalhados:

1. O IFR1A consiste em relatório de fontes e aplicações por categoria. É elaborado semestralmente e contém fontes e usos de recursos por categoria do Projeto, cumulativos dos valores planejados versus os realizados e análise de variância.

**Quadro 1: Modelo do IFR1A de 30 de junho de 2023**

IFR1-A 2023 BRL	REALIZADO			PLANEJADO			VARIÇÃO		
	1º Semestre	Ano	Acumulado	1º Semestre	Ano	Acumulado	1º Semestre	Ano	Acumulado
Disponível	71.221,04	71.221,04	71.221,04	-	-	-	-	-	-
Saldo de Abertura	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-
Conta Designada	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-
Rendimentos	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-
Fonte de Fundos	71.221,04	71.221,04	71.221,04	-	-	-	-	-	-
Contrapartida	71.221,04	71.221,04	71.221,04	-	-	-	-	-	-
BIRD - Conta Designada	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-
BIRD - Reembolso	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-
BIRD - Pagamento Direto	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-
BIRD - Comissão Inicial	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-
SMT - Rendimentos do Período	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-
Uso de Fundos	71.221,04	71.221,04	71.221,04	2.150.470,10	2.150.470,10	2.150.470,10	(2.079.249,06)	(2.079.249,06)	(2.079.249,06)
Categorias Despesas									
Contrapartida	71.221,04	71.221,04	71.221,04	0,00	0,00	0,00	71.221,04	71.221,04	71.221,04
1. Bens, obras, serviços técnicos, serviços de consultoria, Treinamento e Custos Operacionais relativos à Parte 1.1 do Projeto	71.221,04	71.221,04	71.221,04	0,00	0,00	0,00	71.221,04	71.221,04	71.221,04
20.50.26.453.3009.1.094.44905100.00.1.500.0003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.10.26.453.3009.1.094.44903900.00.1.500.0003	71.221,04	71.221,04	71.221,04	0,00	0,00	0,00	71.221,04	71.221,04	71.221,04
22.10.26.453.3009.1.094.44903900.00.1.500.9001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.10.26.453.3009.1.094.44905100.00.1.500.9001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.10.26.453.3009.1.094.44906100.00.1.500.0003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. Bens, obras, serviços técnicos, serviços de consultoria, Treinamento e Custos Operacionais relativos à Parte 2 do Projeto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.50.26.453.3009.3.762.44903900.00.1.500.0003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.50.26.453.3009.3.762.44905100.00.1.500.0003	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. Bens, obras, serviços técnicos, serviços de consultoria, Treinamento e Custos Operacionais relativos à Parte 3.1 do Projeto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4. Bens, obras, serviços técnicos, serviços de consultoria, Treinamento e Custos Operacionais relativos às Partes 3.2 e 3.3 do Projeto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Quadro 1: Modelo do IFR1A de 30 de junho de 2023 (Continuação)**

IFR1-A 2023 BRL	REALIZADO			PLANEJADO			VARIÇÃO		
	1º Semestre	Ano	Acumulado	1º Semestre	Ano	Acumulado	1º Semestre	Ano	Acumulado
BIRD	0,00	0,00	0,00	2.150.470,10	2.150.470,10	2.150.470,10	(2.150.470,10)	(2.150.470,10)	(2.150.470,10)
1. Bens, obras, serviços técnicos, serviços de consultoria, Treinamento e Custos Operacionais relativos à Parte 1.1 do Projeto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.10.26.453.3009.1.094.44905100.01.1.754.1376	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.10.26.453.3009.1.094.44906100.01.1.754.1376	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.10.26.453.3009.3.758.44904000.01.1.754.1376	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.10.26.453.3009.3.759.44903900.01.1.754.1376	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.10.26.453.3009.3.760.44903900.01.1.754.1376	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.10.26.453.3009.3.761.44903900.01.1.754.1376	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. Bens, obras, serviços técnicos, serviços de consultoria, Treinamento e Custos Operacionais relativos à Parte 2 do Projeto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.10.26.453.3009.3.762.44903900.01.1.754.1376	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.10.26.453.3009.3.762.44905100.01.1.754.1376	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. Bens, obras, serviços técnicos, serviços de consultoria, Treinamento e Custos Operacionais relativos à Parte 3.1 do Projeto	0,00	0,00	0,00	2.132.965,60	2.132.965,60	2.132.965,60	(2.132.965,60)	(2.132.965,60)	(2.132.965,60)
22.10.26.453.3009.3.763.44903500.01.1.754.1376	0,00	0,00	0,00	2.132.965,60	2.132.965,60	2.132.965,60	(2.132.965,60)	(2.132.965,60)	(2.132.965,60)
4. Bens, obras, serviços técnicos, serviços de consultoria, Treinamento e Custos Operacionais relativos às Partes 3.2 e 3.3 do Projeto	0,00	0,00	0,00	17.504,50	17.504,50	17.504,50	(17.504,50)	(17.504,50)	(17.504,50)
22.10.26.453.3009.3.764.44903900.01.1.754.1376	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.10.26.453.3009.3.765.44903900.01.1.754.1376	0,00	0,00	0,00	17.504,50	17.504,50	17.504,50	(17.504,50)	(17.504,50)	(17.504,50)
<b>Saldo de encerramento</b>									
Conta Designada	0,00	0,00							
Rendimentos	0,00	0,00							
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>							

Notas Explicativas:

- 1- O pagamento da Comissão Inicial ("Front End-Fee") foi realizado com o uso de recursos próprios em junho/2022, no valor de R\$ 1.259.545,00 (USD 242.500,00).
- 2- A SIURB está providenciando o ajuste contábil referente à despesa executada no valor de R\$ 71.221,04 na Categoria 1 (Contrapartida), tendo em vista que a esta despesa não está contemplada no financiamento do BIRD.



**Coordenadoria de Auditoria Geral**

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

2. No que se refere à totalização de saldos nas colunas do relatório IFR1A, é importante observar que:

2.1 Para saldos das colunas do Planejado para o IFR1A na data-base 30 de junho:

- A coluna “Semestre” se refere ao valor proporcional da LOA entre 1º de janeiro e 30 de junho do ano corrente;
- A coluna “Ano” equivale à coluna “Semestre”;
- A coluna “Acumulado” se refere ao somatório do total “Realizado” dos anos anteriores mais o valor da coluna “Ano” do planejado do exercício corrente.

2.2 Para saldos das colunas do Planejado para IFR1A na data-base 31 de dezembro:

- A coluna “Semestre” se refere ao valor proporcional da LOA entre 1º de julho e 31 de dezembro do ano corrente;
- A coluna “Ano” será igual ao total da LOA do ano, ou seja, consistirá no somatório do planejado do 1º semestre com o planejado do 2º semestre;
- A coluna “Acumulado” se refere ao somatório do total “Realizado” dos anos anteriores mais o valor da coluna “Ano” do “Planejado” do exercício corrente.

2.3 Para saldos das colunas de Realizado para IFR1A na data-base 30 de junho:

- A coluna “Semestre” se refere ao valor realizado entre 1º de janeiro e 30 de junho do ano corrente;
- A coluna “Ano” equivale à coluna “Semestre”;
- A coluna “Acumulado” se refere ao somatório do total “Realizado” dos anos anteriores mais o valor da coluna “Ano” do “Realizado” do exercício corrente.

2.4 Para saldos das colunas de Realizado para IFR1A na data-base 31 de dezembro:

- A coluna “Semestre” se refere ao valor realizado entre 1º de julho e 31 de dezembro do ano corrente;
- A coluna “Ano” equivale ao somatório do realizado entre 1º de janeiro a 31 de dezembro do exercício corrente;
- A coluna “Acumulado” se refere ao somatório do total realizado dos anos anteriores mais o valor da coluna “Ano” do realizado no exercício corrente.

2.5 Em ambos os casos do IFR1A:

- A coluna “Acumulado” não pode ultrapassar o que foi definido conforme tabela de categoria do Acordo de Empréstimo e também registrado no Client Connection.

**Quadro 2: Valores alocados por Categoria de acordo com o Contrato de Financiamento (IBRD Loan 9081-BR (Sao Paulo Aricanduva BRT Project)).**

Categoria	Valor do Empréstimo Alocado (expresso em US\$)	Percentual de Despesas a serem financiadas (incluindo Impostos)
(1) Bens, obras, serviços técnicos, serviços de consultoria, Treinamento e Custos Operacionais relativos à Parte 1.1 do Projeto	83.000.000	100%
(2) Bens, obras, serviços técnicos, serviços de consultoria, Treinamento e Custos Operacionais relativos à Parte 2 do Projeto	10.300.000	100%
(3) Bens, obras, serviços técnicos, serviços de consultoria, Treinamento e Custos Operacionais relativos à Parte 3.1 do Projeto	1.700.000	100%
(4) Bens, obras, serviços técnicos, serviços de consultoria, Treinamento e Custos Operacionais relativos às Partes 3.2 e 3.3 do Projeto	2.000.000	100%
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>97.000.000</b>	

3. O IFR1B se refere ao Relatório de Aplicações por Componentes, o qual é emitido semestralmente. Abrange fontes e usos de recursos por componente e subcomponente, cumulativos dos valores planejados versus os gastos reais e a análise de variância. Segue modelo do relatório em tela:

**Coordenadoria de Auditoria Geral**

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

**Quadro 3: Modelo do IFR1B de 30 de junho de 2023.**

IFR1-B 2023 BRL	1º semestre									ano									acumulado		
	realizado			planejado			variação			realizado			planejado			variação			acumulado		
	contrapartida	bird	total	contrapartida	bird	total	contrapartida	bird	total	contrapartida	bird	total	contrapartida	bird	total	contrapartida	bird	total	contrapartida	bird	total
Componente 1. Desenvolvimento de um sistema de BRT de alta qualidade no corredor Aricanduva.	71.221,04	0,00	71.221,04	0,00	0,00	0,00	71.221,04	0,00	71.221,04	71.221,04	0,00	71.221,04	0,00	0,00	0,00	71.221,04	0,00	71.221,04	71.221,04	0,00	71.221,04
Subcomponente 1.1. Construção de um sistema de BRT	71.221,04	0,00	71.221,04	0,00	0,00	0,00	71.221,04	0,00	71.221,04	71.221,04	0,00	71.221,04	0,00	0,00	0,00	71.221,04	0,00	71.221,04	71.221,04	0,00	71.221,04
Subcomponente 1.2. Expropriação de terras necessárias para o desenvolvimento do corredor de BRT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Componente 2. Modernização do centro de controle operacional de ônibus	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Componente 3. Gerenciamento de projetos e capacitação em planejamento e políticas de transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	2.150.470,10	2.150.470,10	0,00	(2.150.470,10)	(2.150.470,10)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.150.470,10	2.150.470,10	0,00	(2.150.470,10)	(2.150.470,10)	0,00	0,00	0,00
Subcomponente 3.1. Operação Diária da UGP	0,00	0,00	0,00	0,00	2.132.965,60	2.132.965,60	0,00	(2.132.965,60)	(2.132.965,60)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.132.965,60	2.132.965,60	0,00	(2.132.965,60)	(2.132.965,60)	0,00	0,00	0,00
Subcomponente 3.2. Gerenciamento/Monitoramento/Avaliação do projeto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subcomponente 3.3. Gerenciamento do Programa e Fortalecimento Institucional	0,00	0,00	0,00	0,00	17.504,50	17.504,50	0,00	(17.504,50)	(17.504,50)	0,00	0,00	0,00	0,00	17.504,50	17.504,50	0,00	(17.504,50)	(17.504,50)	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>71.221,04</b>	<b>0,00</b>	<b>71.221,04</b>	<b>0,00</b>	<b>2.150.470,10</b>	<b>2.150.470,10</b>	<b>71.221,04</b>	<b>(2.150.470,10)</b>	<b>(2.079.249,06)</b>	<b>71.221,04</b>	<b>0,00</b>	<b>71.221,04</b>	<b>0,00</b>	<b>2.150.470,10</b>	<b>2.150.470,10</b>	<b>71.221,04</b>	<b>(2.150.470,10)</b>	<b>(2.079.249,06)</b>	<b>71.221,04</b>	<b>0,00</b>	<b>71.221,04</b>

Notas Explicativas:

1- O pagamento da Comissão Inicial ("Front End-Fee") foi realizado com o uso de recursos próprios em junho/2022, no valor de R\$ 1.259.545,00 (USD 242.500,00).

2- A SURB está providenciando o ajuste contábil referente à despesa executada no valor de R\$ 71.221,04 na Categoria 1 (Contrapartida), tendo em vista que a esta despesa não está contemplada no financiamento do BIRD.



**Coordenadoria de Auditoria Geral**

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

3.1 Para saldos das colunas do IFR1B:

- A forma de totalização das colunas de semestre e ano são equivalentes ao do relatório IFR1A;
  - A totalização das colunas de acumulado do IFR1B se refere a apenas aos valores realizados.
4. Ao final do Projeto, o acumulado do planejado e do realizado deve resultar, exatamente, no valor total alocado para cada categoria/componente.
  5. O relatório que será enviado ao Banco Mundial deverá consistir em uma versão sintética, contendo apenas o total de cada categoria, sem a abertura por dotação. No entanto, para fins de controle, deve-se manter a versão detalhada.
  6. As dotações do Projeto BRT, tanto as provenientes da contrapartida quanto as dos recursos do empréstimo, só poderão ser utilizadas para despesas exclusivas do Projeto.
  7. O Manual Operativo do Projeto – MOP tem como função manter a estrutura e procedimentos do Projeto atualizados. As dotações do projeto devem constar no MOP, em consonância com aquelas constantes da LOA e suas atualizações. Assim sendo, mudanças no MOP podem ser solicitadas pela UGP ou pelo Banco Mundial, porém, todas as revisões devem ser aprovadas pela equipe do Banco Mundial.
  8. Os relatórios IFRs deverão ser apresentados em real e dólar, sendo que a conversão para as colunas do Planejado deve ser pela cotação do dólar (Ptax venda) da data da publicação da LOA.
  9. Para a conversão dos gastos realizados com recursos do Banco Mundial, os valores em reais serão convertidos segundo a regra PEPS (Primeiro que entra/primeiro que sai), referente à taxa de internalização.
  10. Para a conversão dos gastos realizados com recursos da contrapartida, os valores em reais serão convertidos pela cotação do dólar (Ptax venda) do último dia útil do período.
  11. A contabilização dos valores realizados do Projeto BRT Aricanduva deve obedecer ao regime de caixa. Assim, só serão contabilizadas despesas pelas quais houver o efetivo pagamento, não bastando apenas a liquidação da despesa.

**Fonte:** “Passo a passo” – Critérios para elaboração dos relatórios IFRs.

## ANEXO IX – E-MAIL ALTERAÇÃO PASSO A PASSO

De: [REDACTED]  
 Enviado: segunda-feira, 18 de março de 2024 16:15  
 Para: [REDACTED]  
 Cc: [REDACTED]  
 Assunto: FW: IFR Report Country: Brazil, Project: P169140-Accepted - 2o. semestre de 2023

Prezados, boa tarde!

Gostaria de agradecer a todos pelo envio do IFRs ajustado. Os IFRs foram aceitos no sistema do Banco.

Para os próximos IFRs – segue algumas observações que deverão ser consideradas no envio do próximo relatório:

1. Favor não submeter via o sistema do Banco (Client Connection) os relatórios IFRs (aberto). O Banco analisará apenas os IFRs (fechado) de acordo com a tabela de categoria do Banco.
2. Favor incluir apenas 1 nota explicativa – nessa última emissão recebemos duas.
3. Não há necessidade de enviar junto aos IFRs (documento suporte) referente lançamento contábeis. Favor guardar todos esses documentos para a auditoria externa.
4. Favor enviar apenas 2 extratos bancários referente ao saldo inicial (nesse caso seria o extrato do dia 30/06) e o extrato atual (31/12/2023) onde visualizaremos o saldo final – conta corrente e investimentos. O Banco não precisa receber 6 meses de extratos. Favor guardar todos esses documentos para a auditoria externa.
5. Favor excluir do relatório a linha “comissão inicial” – já que essa comissão foi paga com recursos do mutuário e não subtraído do total do empréstimo.
6. Favor mover a conta de rendimentos (período atual) para o grupo acima, conforme desenho abaixo:

	Realizado		
	SEMESTRE	ANO	ACUMULADO
Saldo Inicial			
Rendimentos (período anterior)			
Conta Designada (período anterior)			
Rendimentos (período atual)			
Saldo Inicial			

Assim teremos o total de “disponível” em um primeiro grupo, total de “entradas/fontes de recursos” no segundo grupo e “saídas/uso de recursos” sob um terceiro grupo – facilitando o entendimento da mecânica dos IFRs ou seja, “saldo final/inicial + entradas – saídas = saldo final”.

7. Na parte de cima do IFRs – 1A não há necessidade de reportar o total ano e acumulado – na parte em verde. Favor deixar em branco para os próximos IFRs.

IFR 1A - 2523 BRL	REALIZADO			PLANEJADO			VARIÇÃO	
	2º Semestre	Ano	Acumulado	2º Semestre	Ano	Acumulado	2º Semestre	Ano
<b>Disponível</b>	<b>21.137.880,96</b>	<b>21.137.880,96</b>	<b>21.137.880,96</b>					
Saldo de Abertura	-	-	-					
Conta Designada	-	-	-					
Rendimentos	-	-	-					
<b>Fonte de Fundos</b>	<b>21.137.880,96</b>	<b>21.137.880,96</b>	<b>21.137.880,96</b>					
Contaspartida	-	-	-					
BIRD - Conta Designada	20.754.452,82	20.754.452,82	20.754.452,82					
BIRD - Rendimentos	-	-	-					
BIRD - Pagamento Direto	-	-	-					
BIRD - Comissão Inicial	-	-	-					
Rendimentos no Período	383.428,14	383.428,14	383.428,14					

Qualquer outra dúvida, estou à disposição!

Best Regards/Atenciosamente.

Fonte: E-mail BIRD 18/03/2024